



DIÁRIO OFICIAL do MUNICÍPIO de MANAUS



Manaus, quarta-feira, 14 de maio de 2014.

Ano XV, Edição 3409 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.870, DE 14 DE MAIO DE 2014

INSTITUI, no município de Manaus, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 2 de abril, quando é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no município de Manaus, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorado a partir do dia 2 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Municipal de Educação, e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, por meio de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de maio de 2014.


SILDOMAR ABTIBOL

Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe de Casa Civil

DECRETO Nº 2.781, DE 14 DE MAIO DE 2014

DISPÕE sobre as Áreas de Restrição Comercial durante o evento Copa do Mundo FIFA 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a definição da Cidade de Manaus como uma das sedes da Copa do Mundo FIFA 2014;

CONSIDERANDO a exclusividade da FIFA e das pessoas por ela indicadas para divulgar suas marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, assim como outras atividades promocionais ou de comércio de rua, nos locais oficiais de competição, nas suas imediações e principais vias de acesso, na forma preconizada pela Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no âmbito do Município de Manaus o disposto da Lei Federal nº 12.663, de 2012;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as áreas de restrição comercial e a atuação das autoridades municipais relativas à ordem social e planejamento urbano, ao abastecimento de mercados e feiras, à mobilidade urbana e ao trânsito durante os eventos da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, serão observadas as seguintes definições:

I - *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA: associação suíça de direito privado, entidade mundial que regula o esporte de futebol de associação e suas subsidiárias não domiciliadas no Brasil;

II - Subsidiária FIFA no Brasil: pessoa jurídica de direito privado, domiciliada no Brasil, cujo capital social total pertence à FIFA;

III - Copa do Mundo FIFA 2014 - Comitê Organizador Brasileiro Ltda. – COL: pessoa jurídica de direito privado, reconhecida pela FIFA, constituída sob as leis brasileiras com o objetivo de promover a Copa das Confederações FIFA 2013 e a Copa do Mundo FIFA 2014, assim como os eventos relacionados;

IV - Confederação Brasileira de Futebol – CBF: associação brasileira de direito privado, sendo a associação nacional de futebol no Brasil;

V - Competições: Copa do Mundo FIFA 2014;

VI - Eventos: as competições e as seguintes atividades relacionadas às competições, oficialmente organizadas, chanceladas, patrocinadas ou apoiadas pela FIFA, pelas Subsidiárias FIFA no Brasil, pelo COL ou pela CBF;

a) congressos da FIFA, cerimônias de abertura, encerramento, premiação e outras cerimônias, sorteio preliminar, final e quaisquer outros sorteios, lançamentos de mascote e outras atividades de lançamento;

b) seminários, reuniões, conferências, *workshops* e coletivas de imprensa;

c) atividades culturais, concertos, exposições, apresentações, espetáculos ou outras expressões culturais, bem como os projetos Futebol pela Esperança (*Football for Hope*) ou projetos beneficentes similares;

d) partidas de futebol e sessões de treino;

e) outras atividades consideradas relevantes para a realização, organização, preparação, *marketing*, divulgação, promoção ou encerramento das Competições;

VII - Prestadores de Serviços da FIFA: pessoas jurídicas licenciadas ou autorizadas, com base em relação contratual, para prestar serviços relacionados à organização e à produção dos Eventos, tais como:

a) coordenadores da FIFA na gestão de acomodações, de serviços de transporte, de programação de operadores de turismo e dos estoques de Ingressos;

b) fornecedores da FIFA de serviços de hospitalidade e de soluções de tecnologia da informação;

c) outros prestadores licenciados ou autorizados pela FIFA para a prestação de serviços ou fornecimento de bens;

VIII - Parceiros Comerciais da FIFA: pessoas jurídicas licenciadas ou autorizadas com base em qualquer relação contratual, em relação aos Eventos, bem como os seus subcontratados, com atividades relacionadas aos Eventos, excluindo as entidades referidas nos incisos III, IV e VII deste artigo;

IX - Locais Oficiais de Competição: locais oficialmente relacionados às Competições, tais como estádios, centros de treinamento, centros de mídia, centros de credenciamento, áreas de estacionamento, áreas para a transmissão de Partidas, áreas oficialmente designadas para atividades de lazer destinadas aos fãs, bem como qualquer local no qual o acesso seja restrito aos portadores de credenciais emitidas pela FIFA ou de Ingressos;

X - Partida: jogo de futebol realizado como parte das Competições;

XI - Período de Competição: período de 12 de junho a 13 de julho de 2014;

XII - Ingressos: documentos ou produtos emitidos pela FIFA que possibilitam o ingresso em um evento, inclusive pacotes de hospitalidade e similares;

XIII - FIFA *Fan Fest*: área destinada a transmissão de partidas, oficialmente designada para atividades de lazer e destinadas aos fãs, no período de 28 de maio a 19 de julho de 2014;

XIV - Áreas de Restrição comercial: zonas compreendidas pelos locais oficiais de competição e suas imediações, em raio de até 2 (dois) quilômetros, incluindo-se o espaço aéreo correspondente, nas quais a prática de atividades comerciais e de publicidade, nas datas dos eventos e em suas respectivas vésperas, fica reservada exclusivamente à FIFA e às pessoas por ela indicadas;

XV - Rotas Protocolares: áreas definidas pela FIFA e no plano de segurança utilizadas para o deslocamento de comboios de chefes de Estado e demais dignitários, e rotas de emergência, para o atendimento de emergências médicas e de competência dos bombeiros.

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS DE RESTRIÇÃO COMERCIAL, PUBLICITÁRIA E CONSUMERISTA

Art. 3º Para os fins deste Decreto as Áreas de Restrição Comercial compreendem os entornos imediatos da Arena da Amazônia e do Complexo Turístico Parque Ponta Negra, de acordo com memoriais descritivos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O direito de desenvolver atividades comerciais, promocionais ou de publicidade nas Áreas de Restrição Comercial e Rotas Protocolares, nos dias de eventos e em suas respectivas vésperas, será restrito à FIFA e às pessoas por ela indicadas, exceto nas situações estabelecidas no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º É assegurada a continuidade das atividades comerciais e de publicidade e propaganda dos estabelecimentos já existentes e regularmente instalados nas áreas de restrição comercial, desde que sejam conduzidas de forma consistente com práticas passadas e sem qualquer forma de associação aos eventos, conforme disposto na Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012, com as seguintes características:

I - preexistência do estabelecimento comercial à definição das áreas de restrição comercial pelo Município;

II - manutenção da natureza das atividades comerciais desenvolvidas, de forma coerente com as práticas adotadas anteriormente à realização dos eventos.

Art. 6º Durante os eventos, as atividades de comércio de rua, o consumo de mercadorias, alimentos e bebidas, inclusive a comercialização de bebidas alcoólicas, no interior dos locais oficiais de competição, nas áreas de restrição comercial, suas imediações e principais vias de acesso, serão realizadas conforme as determinações da FIFA, do Poder Público municipal e das normas locais vigentes.

Art. 7º No exercício do poder de polícia da Administração, as autoridades municipais ficam autorizadas a adotar as seguintes medidas:

I - assegurar à FIFA e às pessoas por ela indicadas o direito de, com exclusividade, divulgar suas marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, assim como outras atividades promocionais ou de comércio de rua nas áreas de restrição comercial;

II - coibir e suspender imediatamente as práticas publicitárias e comerciais que, sem a prévia aprovação da FIFA e do órgão ou entidade municipal competente, visem obter presença nas áreas de restrição comercial, podendo, inclusive, apreender materiais relacionados aos ilícitos;

III - combater qualquer ilícito ou tentativa de violação ao disposto neste Decreto, inclusive no que se refere aos direitos de propriedade intelectual relacionados aos eventos, tais como marcas, símbolos, expressões e mascotes que caracterizem a FIFA ou os eventos, podendo, inclusive apreender materiais relacionados aos ilícitos;

IV - restringir e suspender imediatamente as práticas publicitárias e comerciais que, sem a prévia aprovação da FIFA, visem tirar proveito econômico, mercadológico ou de imagem sobre os eventos, podendo, inclusive, apreender materiais relacionados aos ilícitos.

§ 1º No exercício de suas atribuições, as autoridades municipais colaborarão com as autoridades estaduais e federais competentes para que seja garantida plena efetividade ao disposto na Lei Federal nº 12.663, de 2012.

§ 2º As atividades comerciais nas áreas de restrição comercial, inclusive as decorrentes dos patrocinadores oficiais da Copa do Mundo da FIFA 2014, devem estar previamente autorizadas e licenciadas pelo Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF e Secretaria Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento – SEMPAB.

§ 3º Não será autorizado qualquer tipo de comércio de rua, publicidade e propaganda nas áreas de restrição comercial nos dias e na véspera dos eventos, salvo se contar com prévia e expressa autorização da FIFA e aprovação junto ao órgão ou entidade competente.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ MUNICIPAL PARA CONTROLE DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, DE ATIVIDADES COMERCIAIS E DE MOBILIDADE URBANA

Art. 8º Fica criado o Comitê Municipal da Copa do Mundo da FIFA 2014 para controle de publicidade, propaganda, atividades comerciais e mobilidade urbana, nas áreas de restrição comercial, composto por membros dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF;

II - Secretaria Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento – SEMPAB;

III - Casa Militar.

IV - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

V - Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB;

VI - Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS;

VII - Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU.

Parágrafo único. Por determinação do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas poderão, ainda, integrar o comitê de que cuida este artigo a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado do Amazonas, mediante solicitação do Diretor-Presidente da MANAUSCULT.

Art. 9º O Comitê Municipal da Copa do Mundo FIFA 2014 reunir-se-á com a FIFA sempre que necessário, com o objetivo de revisar, implementar e aperfeiçoar as ações destinadas a proteger os direitos da propriedade intelectual relacionados aos eventos.

Art. 10. Este Decreto vigorará a partir de sua publicação até o dia 14 de julho de 2014.

Manaus, 14 de maio de 2014.


SÍLDOMAR ABTIBOL
 Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


ULISSES TAPAJÕE NETO
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno


FÁBIO PACHECO DA SILVA
 Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE RESTRIÇÃO COMERCIAL FIFA FAN FEST

Área: 656.493,82 metros quadrados

Perímetro: 5.155,21 metros

ARC - Entorno do FIFA FAN FEST



I – Ao Norte: inicia-se na Av. Cel Teixeira e segue confrontando-se com o Tropical Hotel por seis linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 150°32'04" e distância de 134,71 m; a segunda no azimute de 140°48'16" e distância de 46,83 m; a terceira no azimute de 135°22'02" e distância de 45,80 m; a quarta no azimute de 137°37'39" e distância de 49,45 m; a quinta no azimute de 131°57'55" e distância de 301,73 m; e a sexta no azimute de 125°50'49" e distância de 84,62 m; segue confronta-se com Al. Angola no azimute de 37°00'50" e distância de 198,86 m; segue confronta-se com Al. Alaska no azimute de 125°53'40" e distância de 95,13 m; segue confronta-se com Al. Líbia no azimute de 36°34'06" e distância de 61,82 m; segue confronta-se com Al. Egito por duas linhas quebradas sendo a primeira no azimute de 126°54'51" e distância de 1051,27 m; e a segunda no azimute de 217°51'01" e distância de 68,97 m; segue confronta-se com a Proj. da Al. Alaska no azimute de 125°37'03" e distância de 226,10 m;

II – A Leste: confronta-se com Av. do Turismo no azimute de 239°16'51" e distância de 214,94 m;

III – Ao Sul: confronta-se com o Rio Negro e Praia da Ponta Negra por cinco linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 307°30'06" e distância de 482,44 m; a segunda no azimute de 303°33'20" e distância de 388,40 m; a terceira no azimute de 289°30'58" e distância de 255,97 m; a quarta no azimute de 265°21'23" e distância de 133,97 m; e a quinta no azimute de 244°08'02" e distância de 206,83 m; segue confrontando-se com o Rio Negro e Tropical Hotel por quatro linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 268°01'59" e distância de 92,44 m; a segunda no azimute de 309°56'24" e distância de 177,14 m; a terceira no azimute de 325°28'22" e distância de 299,47 m; e a quarta no azimute de 350°00'35" e distância de 278,16 m;

IV – A Oeste: confronta-se com Rio Negro e Tropical Hotel no azimute de 61°22'18" e distância de 260,18 m.

ÁREA DE RESTRIÇÃO COMERCIAL ARENA DA AMAZÔNIA

Área: 3.214.367,42 metros quadrados

Perímetro: 21.728,61 metros



I – Ao Norte: inicia-se no Igarapé do Franco e segue confrontando-se com o Depósito da Ramsons no azimute de 89°21'59" e distância de 174,58 m; segue confrontando-se com White Martins por duas linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 109°37'56" e distância de 74,30 m e a segunda no azimute de 180°27'01" e distância de 110,76 m; segue confrontando-se com Av. Prof. Nilton Lins por duas linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 90°34'52" e distância de 872,94 m e a segunda no azimute de 180°00'00" e distância de 8,45 m; segue confrontando-se com o Aeroclub de Manaus por três linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 91°10'01" e distância de 21,30 m; a segunda no azimute de 180°00'00" e distância de 5,49 m; e a terceira no azimute de 125°17'30" e distância de 28,95 m.

II – A Leste: segue confrontando-se com Aeroclub de Manaus por quatro linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 186°32'09" e distância de 222,56 m; a segunda no azimute de 274°29'14" e distância de 28,03 m; a terceira no azimute de 207°30'28" e distância de 81,64 m e a quarta no azimute de

278°14'25" e distância de 319,53 m; segue confrontando-se com Eletrobras no azimute de 181°47'18" e distância de 181,30 m; segue confrontando-se com Rua da Palestina no azimute de 78°51'47" e distância de 422,69 m; segue confrontando-se com Trav. 2 de Agosto no azimute de 167°39'16" e distância de 224,42 m; segue confrontando-se com Comunidade União por duas linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 248°17'51" e distância de 134,41 m e a segunda no azimute de 258°39'47" e distância de 815,70 m; segue confrontando-se com Comunidade União e Cond. Parq. das Samambaias no azimute de 176°51'27" e distância de 186,34 m; segue confrontando-se com UNIP no azimute de 80°48'06" e distância de 846,27 m; segue confrontando-se com Igarapé do Bindá no azimute de 203°40'46" e distância de 227,51 m; segue confrontando-se com Cond. Vila da Barra no azimute de 251°27'30" e distância de 639,51 m; segue confrontando-se com Av. Mario Ypiranga no azimute de 138°15'50" e distância de 108,40 m; segue confrontando-se com Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas no azimute de 68°02'49" e distância de 552,55 m; segue confrontando-se com Ig. do Bindá no azimute de 171°29'10" e distância de 58,03 m; segue confrontando-se com Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas no azimute de 243°49'22" e distância de 501,35 m; segue confrontando-se com Bosque Resid. Murici por cinco linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de no azimute de 140°50'35" e distância de 29,03 m; a segunda no azimute de 62°42'10" e distância de 38,96 m; a terceira no azimute de 154°39'42" e distância de 42,63 m; a quarta no azimute de 64°31'44" e distância de 17,34 m; e a quinta no azimute de 155°44'44" e distância de 39,66 m; segue confrontando-se com Rua Mario Jorge de Andrade no azimute de 63°53'53" e distância de 119,37 m; segue confrontando-se com Fazendário Clube por duas linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 151°39'51" e distância de 117,61 m e a segunda no azimute de 232°56'54" e distância de 115,36 m; segue confrontando-se com Av. Mario Ypiranga no azimute de 134°30'35" e distância de 46,83 m; segue confrontando-se com Cond. Juliana por três linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 60°53'15" e distância de 121,34 m; a segunda no azimute de 153°42'41" e distância de 33,53 m; e a terceira no azimute de 240°08'19" e distância de 72,81 m; segue confrontando-se com Ferreira Radiadores e Habbib's no azimute de 107°59'27" e distância de 132,05 m; segue confrontando-se com Habbib's e Trav. Recife no azimute de 201°14'50" e distância de 66,85 m; segue confrontando-se com Trav. Recife no azimute de 106°53'50" e distância de 61,44 m; segue confrontando-se com Av. Perimetral 1 no azimute de 223°58'17" e distância de 68,69 m; segue confrontando-se com Av. Recife no azimute de 318°54'10" e distância de 46,86 m; segue confrontando-se com Av. Recife e Conj. Eldorado no azimute de 244°50'34" e distância de 81,17 m; segue confrontando-se com Conj. Eldorado por quatro linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 335°40'15" e distância de 44,92 m; a segunda no azimute de 246°43'40" e distância de 99,81 m; a terceira no azimute de 337°09'40" e distância de 107,83 m; e a quarta no azimute de 66°12'11" e distância de 96,42 m; segue confrontando-se com uma Área Verde no azimute de 315°11'48" e distância de 158,53 m; segue confrontando-se com o Cond. Jardim Uirapuru Orquidea por quatorze linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 250°20'58" e distância de 31,91 m; a segunda no azimute de 348°59'24" e distância de 34,16 m; a terceira no azimute de 262°50'16" e distância de 8,82 m; a quarta no azimute de 347°10'17" e distância de 29,80 m; a quinta no azimute de 261°04'07" e distância de 23,42 m; a sexta no azimute de 350°52'44" e distância de 8,91 m; a sétima no azimute de 260°52'44" e distância de 14,10 m; a oitava no azimute de 350°44'36" e distância de 27,57 m; a nona no azimute de 257°44'55" e distância de 13,25 m; a décima no azimute de 345°49'28" e distância de 19,24 m; a décima primeira no azimute de 252°14'49" e distância de 12,24 m; a décima segunda no azimute de 343°28'28" e distância de 35,63 m; a décima terceira no azimute de 253°28'28" e distância de 25,08 m; e a décima quarta no azimute de 336°29'28" e distância de 31,51 m; segue confrontando-se com a Raiuga no azimute de 244°44'28" e distância de 119,23 m; segue confrontando-se com Raiuga e Cond. Jardim Uirapuru Orquidea no azimute de 162°59'40" e distância de 114,59 m; segue confrontando-se com o Resid. Jardim Itapua por três linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 158°55'08" e distância de 88,78 m; a segunda no azimute de 256°07'38" e distância de 14,32 m; e a terceira no azimute de 159°32'13" e distância de 32,06 m; segue confrontando-se com Igarapé do Bindá no azimute de 255°13'52" e distância de 155,55 m; segue confrontando-se com uma

Área Verde no azimute de 180°01'24" e distância de 77,51 m; segue confrontando-se com Conj. Eldorado por cinco linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 132°34'21" e distância de 21,57 m; a segunda no azimute de 180°00'00" e distância de 16,62 m; a terceira no azimute de 71°28'32" e distância de 46,59 m; a quarta no azimute de 161°26'49" e distância de 137,35 m; e a quinta no azimute de 252°30'31" e distância de 54,47 m; segue confrontando-se com Conj. Eldorado e Universidade do Estado do Amazonas no azimute de 161°38'41" e distância de 285,96 m; segue confrontando-se com Universidade do Estado do Amazonas no azimute de 260°21'37" e distância de 24,62 m; segue confrontando-se com Universidade do Estado do Amazonas e Av. Darcy Vargas no azimute de 178°19'57" e distância de 178,94 m; segue confrontando-se com Av. Darcy Vargas por duas linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 85°56'44" e distância de 84,88 m e a segunda no azimute de 65°23'00" e distância de 49,17 m; segue confrontando-se com Amazonas Shopping por dezesseis linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 152°31'07" e distância de 13,06 m; a segunda no azimute de 91°24'47" e distância de 147,44 m; a terceira no azimute de 335°25'00" e distância de 39,71 m; a quarta no azimute de 46°45'15" e distância de 20,20 m; a quinta no azimute de 57°20'46" e distância de 38,23 m; a sexta no azimute de 338°31'10" e distância de 7,57 m; a sétima no azimute de 61°02'33" e distância de 26,03 m; a oitava no azimute de 171°46'30" e distância de 42,14 m; a nona no azimute de 89°51'20" e distância de 33,50 m; a décima no azimute de 359°52'23" e distância de 37,94 m; a décima primeira no azimute de 88°04'00" e distância de 60,47 m; a décima segunda no azimute de 181°05'33" e distância de 103,44 m; a décima terceira no azimute de 187°30'26" e distância de 31,24 m; a décima quarta no azimute de 200°37'57" e distância de 71,85 m; a décima quinta no azimute de 203°56'57" e distância de 71,79 m; e a décima sexta no azimute de 245°37'22" e distância de 194,67 m;

III - Ao Sul: segue confrontando-se com Amazonas Shopping por duas linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 274°56'49" e distância de 204,65 m e a segunda no azimute de 270°37'48" e distância de 96,09 m; segue confrontando-se com Av. Djalma Batista no azimute de 0°40'35" e distância de 180,50 m; segue confrontando-se com Av. Djalma Batista e Conj. Berverly Hills no azimute de 270°20'30" e distância de 62,71 m; segue confrontando-se com Conj. Berverly Hills por quatro linhas quebradas, sendo a primeira no azimute 180°00'00" e distância de 25,57 m; a segunda no azimute de 270°00'00" e distância de 12,61 m; a terceira no azimute de 0°00'00" e distância de 25,41 m; e a quarta no azimute de 270°41'44" e distância de 205,94 m; segue confrontando-se com Av. Constantino Nery por três linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 0°03'06" e distância de 12,25 m; a segunda no azimute de 270°00'00" e distância de 27,52 m; e a terceira no azimute de 234°22'30" e distância de 11,15 m; segue confrontando-se com Conj. Resid. Tocantins no azimute de 269°49'40" e distância de 239,82 m; segue confrontando-se com o Conj. Resid. Tocantins e Av. Dr. Theomário Pinto da Costa no azimute de 345°44'22" e distância de 71,42 m; segue confrontando-se com Av. Dr. Theomário Pinto da Costa no azimute de 256°44'40" e distância de 70,40 m; segue confrontando-se com uma Área Verde no azimute de 347°07'10" e distância de 114,49 m; segue confrontando-se com Conj. Aristocrático por quatro linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 80°52'38" e distância de 286,67 m; a segunda no azimute de 86°39'59" e distância de 52,44 m; a terceira no azimute de 0°00'00" e distância de 35,34 m; e a quarta no azimute de 270°01'02" e distância de 339,98 m; segue confrontando-se com Igarapé do Bindá por três linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 0°00'00" e distância de 31,99 m; a segunda no azimute de 44°28'40" e distância de 305,96 m; e a terceira no azimute de 75°39'13" e distância de 95,99 m; segue confrontando-se com o Empire Center e Rua Monte Granaro no azimute de 358°48'00" e distância de 129,55 m; segue confrontando-se com Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro por duas linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 270°22'30" e distância de 210,13 m; e a segunda no azimute de 0°38'18" e distância de 73,45 m; segue confrontando-se com Comunidade Jardim Tropical no azimute de 268°51'41" e distância de 137,71 m; segue confrontando-se com Igarapé. do Franco no azimute 345°13'27" e distância de 77,23 m; Segue confrontando-se com Igarapé do Franco e Conj. D. Pedro no azimute de 264°30'13" e distância de 140,19 m; segue confrontando-se com Conj. D. Pedro por vinte linhas quebradas, sendo a primeira no

azimute de 352°40'44" e distância de 46,21 m; a segunda no azimute de 267°29'15" e distância de 83,07 m; a terceira no azimute de 175°56'02" e distância de 60,22 m; a quarta no azimute de 272°11'13" e distância de 98,16 m; a quinta no azimute de 358°47'17" e distância de 48,62 m; a sexta no azimute de 268°47'17" e distância de 36,12 m; a sétima no azimute de 348°14'06" e distância de 23,16 m; a oitava no azimute de 246°16'43" e distância de 46,35 m; a nona no azimute de 159°04'14" e distância de 26,77 m; a décima no azimute de 244°15'33" e distância de 50,13 m; a décima primeira no azimute de 160°31'14" e distância de 227,00 m; a décima segunda no azimute de 257°43'55" e distância de 94,13 m; a décima terceira no azimute de 334°31'51" e distância de 18,78 m; a décima quarta no azimute de 267°24'40" e distância de 46,32 m; a décima quinta no azimute de 330°08'59" e distância de 125,38 m; a décima sexta no azimute de 243°48'18" e distância de 390,16 m; a décima sétima no azimute de 149°59'31" e distância de 95,97 m; a décima oitava no azimute de 237°45'48" e distância de 66,20 m; a décima nona no azimute de 332°35'34" e distância de 186,12 m; e a vigésima no azimute de 243°20'30" e distância de 129,29 m;

IV - A Oeste: segue confrontando-se com Conj. D. Pedro por oito linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 331°33'22" e distância de 240,54 m; a segunda no azimute de 61°40'27" e distância de 193,45 m; a terceira no azimute de 151°44'47" e distância de 116,55 m; a quarta no azimute de 61°16'42" e distância de 210,26 m; a quinta no azimute de 154°09'58" e distância de 60,65 m; a sexta no azimute de 61°11'47" e distância de 294,17 m; a sétima no azimute de 0°07'58" e distância de 293,78 m; e a oitava no azimute de 83°11'27" e distância de 19,54 m; segue confrontando-se com Bairro Alvorada por trinta e uma linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 357°55'49" e distância de 176,59 m; a segunda no azimute de 90°33'13" e distância de 435,06 m; a terceira no azimute de 0°11'40" e distância de 64,41 m; a quarta no azimute de 90°44'12" e distância de 17,16 m; a quinta no azimute de 359°32'01" e distância de 19,04 m; a sexta no azimute de 270°22'44" e distância de 19,13 m; a sétima no azimute de 180°00'00" e distância de 9,82 m; a oitava no azimute de 270°00'00" e distância de 10,07 m; a nona no azimute de 5°50'33" e distância de 22,64 m; a décima no azimute de 280°49'29" e distância de 29,62 m; a décima primeira no azimute de 11°10'32" e distância de 10,14 m; a décima segunda no azimute de 281°10'32" e distância de 6,98 m; a décima terceira no azimute de 0°00'00" e distância de 8,43 m; a décima quarta no azimute de 271°37'50" e distância de 7,65 m; a décima quinta no azimute de 1°55'15" e distância de 13,86 m; a décima sexta no azimute de 270°00'00" e distância de 5,08 m; a décima sétima no azimute de 188°55'08" e distância de 13,83 m; a décima oitava no azimute de 270°00'00" e distância de 2,72 m; a décima nona no azimute de 0°00'00" e distância de 5,68 m; a vigésima no azimute de 270°00'00" e distância de 6,07 m; a vigésima primeira no azimute de 188°07'28" e distância de 5,14 m; a vigésima segunda no azimute de 274°53'11" e distância de 16,41 m; a vigésima terceira no azimute de 5°00'22" e distância de 42,75 m; a vigésima quarta no azimute de 269°46'52" e distância de 52,82 m; a vigésima quinta no azimute de 0°00'53" e distância de 194,14 m; a vigésima sexta no azimute de 270°00'00" e distância de 120,71 m; a vigésima sétima no azimute de 0°51'15" e distância de 85,31 m; a vigésima oitava no azimute de 90°52'10" e distância de 175,31 m; a vigésima nona no azimute de 179°54'58" e distância de 249,01 m; a trigésima no azimute de 178°30'14" e distância de 28,29 m; e a trigésima primeira no azimute de 90°47'03" e distância de 98,79 m; segue confrontando-se com Igarapé do Franco por duas linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 359°54'05" e distância de 119,12 m; e a segunda no azimute de 8°59'34" e distância de 363,51 m; segue confrontando-se com AMBEV no azimute de 89°49'29" e distância de 264,28 m; segue confrontando-se com Depósito Público do Tribunal de Justiça por quatro linhas quebradas, sendo a primeira no azimute de 3°37'24" e distância de 116,92 m; a segunda no azimute de 21°24'39" e distância de 22,22 m; a terceira no azimute de 110°47'01" e distância de 73,21 m; e a quarta no azimute de 50°02'35" e distância de 61,92 m; segue confrontando-se com Igreja de Santo Afonso no azimute de 323°30'41" e distância de 51,96 m; segue confrontando-se com Av. Desemb. João Machado e Cond. Rio Javari no azimute de 1°29'48" e distância de 65,93 m; segue confrontando-se com Cond. Rio Javari no azimute de 270°20'20" e distância de 206,71 m; segue confrontando-se com Igarapé do Franco no azimute de 36°13'12" e distância de 462,73 m.

DECRETO Nº 2.782, DE 14 DE MAIO DE 2014

PRORROGA o prazo de validade do concurso público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Edital nº 7/2012 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que fixou o prazo de 2 (dois) anos de validade do concurso, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final;

CONSIDERANDO que a prorrogação do certame não implicará impacto orçamentário e financeiro, uma vez que existe autorização para o provimento das vagas e a respectiva previsão orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de novos candidatos para preenchimento das vagas disponibilizadas em virtude de exoneração e vacância;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública insertos na Constituição Federal, assim como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados e não convocados no concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para o cargo de Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1196/2014-NTRAB/GTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2014/16568/16596/01447,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, nos termos dos incisos II e III do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de dois anos, a validade do concurso público homologado por meio do Decreto de 4 de julho de 2012, republicado no Diário Oficial do Município nº 2963, de 5-7-2012, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de Especialista em Saúde – Médico, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de maio de 2014.


SILDOMAR ABTIBOL

Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde


SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 2.783, DE 14 DE MAIO DE 2014

PRORROGA o prazo de validade do concurso público que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Edital 8/2012 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que fixou o prazo de 2 (dois) anos de validade do concurso, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final;

CONSIDERANDO que a prorrogação do certame não implicará impacto orçamentário e financeiro, uma vez que existe autorização para o provimento das vagas e a respectiva previsão orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de novos candidatos para preenchimento das vagas disponibilizadas em virtude de exoneração e vacância;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública inseridos na Constituição Federal, assim como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados e não convocados no concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para os cargos de Especialista em Saúde (nível superior) e Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental),

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1196/2014-NTRAB/GTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2014/16568/16596/01447,

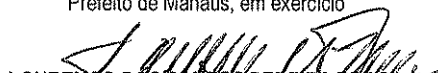
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, nos termos dos incisos II e III do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de dois anos, a validade do concurso público homologado por meio do Decreto de 4 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 2962, de 4-7-2012, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para o cargo de Especialista em Saúde (nível superior) e Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental), integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de maio de 2014.


SILDOMAR ABTIBOL
Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde


SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 2.784, DE 14 DE MAIO DE 2014

DISPÕE sobre a composição do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/MANAUS.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 447, de 11 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 872, de 02 de setembro de 2005, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 254/2014 – SEMASDH, nº 4181/2013 – SEMED/GS, nº 5.425/2013 – DRA/SUBGS/SEMSA, nº 1.055/2013 – GABSEC/SEMTRAD, nº 95/2013 – GSS/SEMCOM, nº 1.785/2013 – DD/SEMJEL, nº 1.389/2013 – GPG/PGM, nº 2.397/2013 – GS/SEMMAS, nº 1.897/2013/SPsicossocial/GS - SEMPAB, por meio dos quais são indicados os representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 22 de fevereiro de 2014 pelo FÓRUM PERMANENTE DAS MULHERES DE MANAUS – FPM, para escolha das representantes das entidades da sociedade civil, conforme teor da ATA – MEMÓRIA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE DESENVOLVEM AÇÕES VOLTADAS AOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto nº 2.726, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO o que mais consta dos autos do Processo nº 2014/16568/16596/01962,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas com suas respectivas suplentes, a contar de 2 de maio de 2014, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, as senhoras identificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As Conselheiras cumprirão mandato referente ao biênio 2014-2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de maio de 2014.


SILDOMAR ABTIBOL
Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Glória Carvalho da Silva (Reconduzida)	Christina Damasceno de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
TITULAR	SUPLENTE
Norma da Costa Nery	Lucia Regina de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
TITULAR	SUPLENTE
Loreci de Almeida Matos	Rita de Cássia Castro de Jesus
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Social - SEMTRAD	
TITULAR	SUPLENTE
Maria do Perpétuo Socorro da Silva Maciel (Reconduzida)	Márcia Cristina Venceslau
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM	
TITULAR	SUPLENTE
Mônica Elizabeth Santaella da Fonseca	Lilla Rachel Vieira Pacheco
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL	
TITULAR	SUPLENTE
Laila Bruna Aguiar de Almeida	Maria das Graças Silva
Procuradoria Geral do Município - PGM	
TITULAR	SUPLENTE
Rejane Helena Cabral dos Anjos	Gizella Maia Ribeiro Bolognese
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS	
TITULAR	SUPLENTE
Diane Kelly Marinho Peixoto	Kelly Cristiane Cabral Moraes Moraes
Secretaria Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento - SEMPAB	
TITULAR	SUPLENTE
Paula Michelle Santos Viana	Sídia Mara Tavares Simões

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Movimento de Mulheres Solidárias do Amazonas - MUSAS	
TITULAR	SUPLENTE
Florismar Ferreira da Silva	Flávia Gomes Carneiro (Reconduzida)
Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Gláucia Barbosa Soares	Maria José de Oliveira Ramos
Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas - ADCEA	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Elisabete Maciel da Silva	Mary Jônia Guedes Sena
Federação Amazonense das Comunidades - FAC	
TITULAR	SUPLENTE
Grayce Bernardo de Sousa	Heloisa Auxiliadora de Jesus Costa
Marcha Mundial das Mulheres	
TITULAR	SUPLENTE
Francilene de Azevedo Lima Guedes	Marinalva Souza Brandão
União Brasileira de Mulheres - UBM	
TITULAR	SUPLENTE
Raimunda Serrão da Silva (Reconduzida)	Leila Doroteia de Castro
Mulheres Negras	
TITULAR	SUPLENTE
Francimar Santos Júnior	Clara Castelo Branco
Mulheres Homoafetivas - Associação Amazonense de Mulheres Independentes pela Livre Expressão Sexual - AAMILES	
TITULAR	SUPLENTE
Sebastiana Maria Correia	Isabel Cristina da Costa Barroso
Mulheres Indígenas - Associação de Artesãos Indígenas de Manaus - AAIMAV	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Idete Ferreira de Vasconcelos	Rosimara Cardoso Michiles

DECRETO Nº 2.785, DE 14 DE MAIO DE 2014

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. XII, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação e saúde;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu, de interesse da UEP/SEMINF;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do referido projeto;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do referido projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2011/11217/11263/00044;

CONSIDERANDO ainda a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, por meio do Parecer nº 207/2013/PPI/PGM,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado nesta cidade, na Rua Rio Jacurutu,

antiga Rio Tapajós, Quadra H-36, Lote 8, Novo Aleixo, com área total de 200,00 m² e perímetro de 66,00 metros lineares, de presumível propriedade de Valéria Ribeiro de Lima, matriculado sob o nº 55.328 no 4º Ofício de Registro de Imóveis, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: com o Lote 35, por linha reta de 8,00 metros; ao Sul: com Rua Jacurutu, por linha reta de 8,00 metros; a Leste: com Mesaque S. de Oliveira, por linha reta de 25,00 metros; a Oeste: com Israel A. de Oliveira, por linha reta de 25,00 metros.

Art. 2º O imóvel desapropriado será utilizado pelo Município de Manaus para a execução do Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística do Igarapé do Mindu.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-6-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput deste artigo, o expropriado deverá providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como, cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de maio de 2014.


SÍDDOMAR ABTIBOL
Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARCOS RICARDO HERZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.786, DE 14 DE MAIO DE 2014

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80, inc. XII, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de oferecer à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu, de interesse da UEP/SEMINF;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do referido Programa;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Programa;

CONSIDERANDO finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do PARECER Nº 175/2013-PPI/PGM, e os elementos informativos constantes dos autos do Processo nº 2011/11217/11263/00492,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado nesta cidade na Rua 10, nº 143, Conjunto Colina do Aleixo, São José, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 65,00 m (sessenta e cinco metros) lineares, de presumível propriedade de **GRIGÓRIO MAGNO DE QUEIROZ E SILVA**, matriculado sob nº 9.134, no 4º Ofício de Registro de Imóveis, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: Lado esquerdo, com a área institucional, por uma linha reta de 20,00 m (vinte metros); ao Sul: Lado direito, com o lote 131, por uma linha reta de 20,00 m (vinte metros); a Leste: Frente, com a Rua 10, por uma linha reta de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); e a Oeste: Fundos, com o Lote 144, por uma linha reta de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução do Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística do Igarapé do Mindu.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

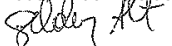
Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput* deste artigo, o expropriado deverá providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como, cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

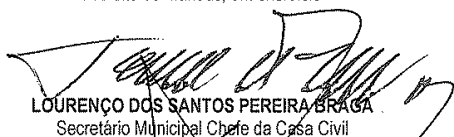
Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral do Município (PGM).

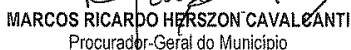
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de maio de 2014.



SILDOMAR ABTIBOL
Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador-Geral do Município

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2014

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que constam nos Processos nº 2014/16568/16596/01996 e 2014/16568/16596/01998,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 2-5-2014, os senhores abaixo relacionados da Subcomissão de Licitação da Área de Saúde, pertencentes a estrutura organizacional da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML:**

NOME	FUNÇÃO
ALUYCIO DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR	Presidente de Subcomissão
SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA	Vice-Presidente de Subcomissão

II - CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 2-5-2014, os senhores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, da Subcomissão de Licitação da Área de Saúde, pertencentes a estrutura organizacional da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, reorganizada pelo Decreto nº 2.524, de 13 de agosto de 2013:

NOME	FUNÇÃO
SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA	Presidente de Subcomissão
JOSE HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS	Vice-Presidente de Subcomissão

Manaus, 14 de maio de 2014.


SILDOMAR ABTIBOL
Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2014

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 625, de 10 de agosto de 2010;

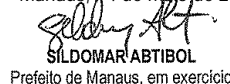
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2014/13468/13470/00014,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 5-4-2014, o senhor **MARCELO MAGALDI ALVES**, da função de Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural;

II - CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 5-4-2014, a senhora **SUANI ALVES DOS SANTOS**, para assumir a função de Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei nº 710, de 03 de setembro de 2003.

Manaus, 14 de maio de 2014.


SILDOMAR ABTIBOL
Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2014/16568/16596/02000,

RESOLVE:

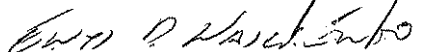
I - CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 1º-5-2014, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a servidora REGINA LÚCIA NAVARRO do cargo de Gerente, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL;

II - CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 1º-5-2014, com base no art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor VANDERLAN DE SOUZA ALMEIDA, para exercer o cargo de Gerente de Pessoal, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, objeto da Lei Delegada nº 16, de 31-07-2013.

Manaus, 14 de maio de 2014.


SILDOMAR ABTIBOL
Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


ELVYS DAMASCENO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer


SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso das competências que lhe outorga o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a escolha da Cidade de Manaus como uma das sedes da Copa do Mundo FIFA 2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012, que prevê a possibilidade dos Municípios declararem ponto facultativo nos dias de jogos da Copa do Mundo,

RESOLVE:

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, inclusive nas autarquias e fundações do Município, nos dias 18 e 25-6-2014, dias de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal;

II - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD a organização de banco de horas relativas ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 14 de maio de 2014.


SILDOMAR ABTIBOL
Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2014/16568/16596/01975, resolve

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora abaixo identificada, para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Manaus - Área não Específica, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.421, de 24-3-2010.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFORMÁTICA			
Nome	Identidade	Inscrição	Classificação
Alessandra de Souza Machado	16477871	66195	20º

Manaus, 14 de maio de 2014.


SILDOMAR ABTIBOL
Prefeito de Manaus, em exercício


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1876/2014

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta na CI nº 032/2014-GP, resolve:

DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor ALEXANDRE MARINHO DE MORAIS, Subsecretário Chefe do Gabinete Pessoal do Prefeito, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, no período de 14 a 22-04-2014, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de São Paulo, com ônus para o erário municipal relativamente às diárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1877/2014

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta na CI nº 027/2014-GP, resolve:

DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor ALEXANDRE MARINHO DE MORAIS, Subsecretário Chefe do Gabinete Pessoal do Prefeito, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, no período de 23 a 25-03-2014, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília, com ônus para o erário municipal relativamente às diárias e a passagem aérea no trecho Manaus/Brasília.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1878/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "stricto sensu" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0793/2014-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/01914,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO afastamento para estudo da servidora SONIA CLAUDIA BARROSO DA ROCHA, Professor Nível Superior, matrícula 115.117-7 B, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º-03-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "stricto sensu" – Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1879/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "stricto sensu" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0834/2014-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/02277,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO o afastamento da servidora ANA RAFAELA GONÇALVES DE LEMOS, Professor Nível Médio, matrícula 109.147-6 A, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 12 (doze) meses, a contar de 05-02-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "stricto sensu" – Mestrado na área de Educação, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas- UFAM, em Manaus-AM.

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1880/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "stricto sensu" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0834/2014-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/02393,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO o afastamento do servidor NIXON DA SILVA MOÇAMBITE, Professor Nível Superior, matrícula 118.863-1 A, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20-03-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "stricto sensu" – Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas- UFAM, em Manaus-AM.

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1881/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "stricto sensu" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0993/2014-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/02946,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO afastamento para estudo a servidora MARCIA ARAUJO DA SILVA, Professor Nível Médio/Pedagogo, matrícula 080.906-3 A/C, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10-03-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao seu cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "stricto sensu" – Mestrado em Teologia para Ética e Gestão, ministrado pela Escola Superior de Teologia/EST, na Cidade de São Leopoldo/RS.

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1882/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "*stricto sensu*" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0834/2014-SEMED/GS, suscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/01862,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO afastamento para estudo a servidora **CLAUDIA REGINA NELSON LIMA DE OLIVEIRA**, Pedagogo/Professor Nível Médio, matrículas 071.546-8 D/E, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21-01-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Mestrado na área de Educação-Administração Educacional, ministrado pela Universidade do Minho, na Cidade de Braga/Portugal.

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de Manaus de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1883/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "*stricto sensu*" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1152/2014-SEMED/GS, suscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/04204,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO afastamento para estudo à servidora **MARIA DAISE DA CUNHA MATOS**, Professor Nível Médio, matrícula 105.380-9 A, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02-05-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Mestrado na área de Educação em Processos de Ensino, no Centro Universitário de Araraquara/UNIARA, em Araraquara/SP.

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1884/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "*stricto sensu*" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 834/2014-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/02496,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO afastamento para estudo à servidora **ALESSANDRA TOMÉ CAMPOS**, Professor Nível Médio/Pedagogo, matrícula 103.374-3 A/B, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06-03-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Mestrado na área de Processos Formativos de Professores, ministrado pelo Instituto Federal do Amazonas- IFAM, em Manaus-AM.

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1885/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "*stricto sensu*" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0688/2014-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/00039,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO afastamento para estudo ao servidor **FELIPE DOS SANTOS PEREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula 115.174-6 A, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21-02-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Mestrado em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas- UFAM, em Manaus-AM.

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1886/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "*stricto sensu*" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1152/2014-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/03904,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO afastamento para estudo ao servidor **ARMANDO CAETANO DOS SANTOS**, Professor Nível Superior, matrícula 077.762-5 C, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22-04-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Mestrado em Educação Superior, ministrado pela Universidade Internacional Iberoamericana/UNINI, em parceria com a Fundação Universitária Iberoamericana/FUNIBER, na cidade de Florianópolis/Santa Catarina.

II – **CONDICIONAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – **DETERMINAR** o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1887/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "*stricto sensu*" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1155/2014-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/03929,

RESOLVE:

I – **CONSIDERAR CONCEDIDO** afastamento para estudo ao servidor **EDINALDO LOPES DA COSTA**, Professor Nível Superior, matrícula 106.997-7 A, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º-04-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao seu cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Doutorado na área de Agronomia Tropical, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

II – **CONDICIONAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – **DETERMINAR** o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1888/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02-12-2008, que regulamenta o Programa Qualifica destinado à capacitação em nível de pós-graduação "*stricto sensu*" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO a anuência do Departamento de Gestão Educacional/DEGE/SEMED e o Parecer Técnico favorável da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1152/2014-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2014/4114/4147/03812,

RESOLVE:

I – **CONSIDERAR CONCEDIDO** afastamento para estudo à servidora **EDILENE DA SILVA SOUZA**, Professor Nível Superior, matrícula 095.830-1 C, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22-04-2014, com direito à percepção da remuneração inerente ao seu cargo, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Mestrado em Ensino de Ciência e Matemática, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas- UFAM, em Manaus-AM.

II – **CONDICIONAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – **DETERMINAR** o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1889/2014

CONCEDE afastamento para estudo, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 353/2013-GABIN/SEMSA, que dispõe sobre o afastamento para estudo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 014/2014-Assessoria Técnica/Jurídico – SEMSA, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Saúde, constante do Despacho de fls. 36;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo nº 2013/1637/6960,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO afastamento para estudo à servidora DANIELLE CRISTINE WESTPHAL, Especialista em Saúde/Médico Clínico Geral, matrícula 123.928-7 A, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º-01-2014 a 28-02-2015, com direito à percepção da remuneração inerente ao cargo, a fim de cursar Residência Médica em Dermatologia, na Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”/FUAM.

II - CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento.

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1890/2014

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 2.742, de 27 de março de 2014;

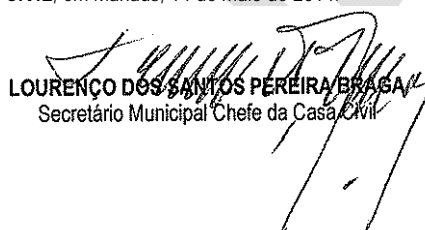
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 160/2014-PROJUR/MANAUSPREV, que opina pela concessão do benefício de aposentadoria por idade do servidor abaixo identificado, acolhido pela Procuradora-Chefe Autárquica, pela Diretora de Previdência e pelo Diretor-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2013/11217/11261/11710, resolve

APOSENTAR, nos termos do art. 6º, § 4º, combinado com o art. 31, III, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor FRANCISCO CORREA DE MELO, SA Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 076.236-9 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, com os proventos mensais de R\$ 824,58 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) discriminados da seguinte forma:

Referência	Fundamentação	Valor
Valor da Remuneração Integral		R\$ 1.136,77
Valor do Benefício Médio	Art. 40, 3º, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 1.384,96
Valor dos Proventos Proporcionalis (correspondente à fração de 7.606/12.775 dias)	Art. 40, § 3º da CF e art. 61 da ON SPS nº 02/09.	R\$ 824,58
Valor dos Proventos		R\$ 824,58

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1891/2014

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto n.º 2.742, de 27 de março de 2014;

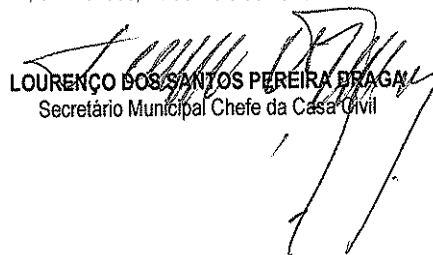
CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 165/2014-PROJUR/MANAUSPREV, que opina pelo deferimento do pedido de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora abaixo identificada, acolhido pela Procuradora-Chefe Autárquica, pela Diretora de Previdência e pelo Diretor-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência, e o que mais consta nos autos do Processo n.º 2014/4114/4147/02264, resolve

APOSENTAR, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 2005, combinado com o art. 53-B da Lei n.º 870, de 21 de julho de 2005, a servidora ELAINE DA SILVA ALEXANDRE DE SOUSA, Analista Municipal/Administração 10 D, matrícula 010.664-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com os proventos mensais de R\$ 3.754,21 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) discriminados da seguinte forma:

Referência	Fundamentação	Valor
Vencimento	Lei n.º 1.624/11, c/c a Lei n.º 1.737/13.	R\$ 3.754,21
Valor dos Proventos		R\$ 3.754,21

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1892/2014

DECLARA a convalidação de aposentadoria, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.742, de 27 de março de 2014;

CONSIDERANDO o despacho da Assessoria Jurídica, acolhido pela Diretora de Previdência e pelo Diretor-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO ainda o que mais consta nos autos do Processo nº 2014/16568/16596/00549, **resolve**

DAR CUMPRIMENTO à Decisão nº 1.665/2013 – TCE – Segunda Câmara, que determinou a convalidação do ato aposentatório da servidora abaixo identificada, com a alteração da denominação do cargo de Assistente em Saúde 7-C, para Assistente em Saúde-Auxiliar Administrativo C-07, para o fim de considerar CONVALIDADO o Decreto de 2 de outubro de 2012, publicado no DOM nº 3.023, da mesma data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, combinado com o art. 51 da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora MARIA AUXILIADORA GOMES WANDERLEY, no cargo de AS-Auxiliar Administrativo C-7, matrícula 064.828-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, com os proventos mensais no valor de R\$ 1.739,22 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), discriminados da seguinte forma:

Referência	Fundamentação	Valor
Subsídio do Cargo de Assistente em Saúde - Auxiliar Administrativo C-7	Art. 3º, inc. IX, da Lei nº 1.222/08.	R\$ 1.739,22
Valor dos Proventos Integrais		R\$ 1.739,22

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1893/2014

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 2.742, de 27 de março de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 145/2014-PROJUR/MANAUSPREV, que opina pelo deferimento do pedido de aposentadoria por idade da servidora abaixo identificada, acolhido pela Procuradora-Chefe Autárquica, pela Diretora de Previdência e pelo Diretor-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2014/1637/0559, **resolve**

APOSENTAR, nos termos do art. 3º da EC nº 47, de 2005, combinado com o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor GEORGE VENÂNCIO MARTINS, Especialista em Saúde Médico I-08, matrícula 009.482-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 6.463,44 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) discriminados da seguinte forma:

Referência	Fundamentação	Valor
Subsídio	Art. 3º, inc. IX, da Lei nº 1.223/08, c/c o art. 1º da Lei nº 1.789/13.	R\$ 6.463,44
Valor dos Proventos		R\$ 6.463,44

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 – CML/CASA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 – CML/PM (CASA CIVIL)**

No dia 06 de fevereiro de 2014, no Órgão Gerenciador - Casa Civil, foi registrado os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa especializada no em fornecimento de Material Permanente de Informática (monitores com controladores de som, teclado, mouse e software e drivers), para atender as necessidades da Casa Civil, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I do Edital, participantes do Registro de Preços, resultantes do Pregão Presencial nº 041/2014 – CML/PM (CASACIVIL) para Sistema de Registro de Preços, relativo à repetição do procedimento para atendimento do Lote 02, fracassado no Pregão Presencial nº 002/2014, publicado no DOM Edição nº 3356, p. 6, em 19/02/2014. As especificações constam do Processo Administrativo nº 2013/2207/2887/03377 – CASA CIVIL, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA ITEM 01: OGL CAVALCANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MONITOR, LCD, widescreen de, no mínimo 17", antirefletiva, resolução de 1280x1024 pontos no modo gráfico, com dot pitch de no máximo 0,28 mm; suporte para 16,7 milhões de cores; caixas acústicas embutidas (3w+3w); sinal de vídeo RGB analógico/digital; conectores de entrada; ajuste de inclinação e rotação: manual, cabo D-Sub, cabo DVI, cabo de força, cabo de áudio. CONTROLADORA DE SOM, arquitetura de barramento PCI, podendo ser on-board; conector/interface mínimo para saída caixa acústica e entrada de linha e/ou microfone externo; full-duplex para gravação e reprodução simultâneas de som; TECLADO, padrão AT, conector mini-din, padrão OS/2; MOUSE, tecnologia óptica, cabo lógico com conector mini-din padrão OS/2 ou USB; SOFTWARE e DRIVERS, com sistema operacional Microsoft Windows Windows 7 profissional (OEM), drivers correspondentes às interfaces instaladas, compatíveis com os sistemas operacionais MS Windows XP Professional e Linux, com mídias e armazenamento na estação.	01	60	R\$535,00

Manaus, 06 de maio de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

OGL CAVALCANTE
OSVALDO GUARACY LIMA CAVALCANTE
CNPJ: 01.680.933/0001-47

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013, de 13/05/2014.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Casa Civil e Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda.

OBJETO: Acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 007/2013, equivalendo a R\$765.900,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), referente à prestação de serviços para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega mediante solicitação da Casa Civil. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VALOR GLOBAL: O valor estimado do presente Contrato era de R\$3.063.600,00 (três milhões, sessenta e três mil e seiscentos reais), acrescido de R\$765.900,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais) (25%), perfazendo o valor global atual de R\$3.829.500,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11100; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.4002.2358.0000; FONTE DO RECURSO: 01000000; NATUREZA DA DESPESA: 33903396; VALOR: R\$463.900,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos reais) e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11100; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.4002.2358.0000; FONTE DO RECURSO: 01000000; NATUREZA DA DESPESA: 33903214; VALOR: R\$302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

FUNDAMENTO: Processo nº 2014.16568.16596.01572, artigo 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 13 de maio de 2014.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal/ Chefe da Casa Civil

RESOLUÇÃO N.º 001/2014 - CMGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 1.314, de 04 de março de 2009 e pelo Decreto n.2.731, de 11 de março de 2014, e

CONSIDERANDO a disposição da Seção II, inciso VII, do artigo 7º, do Decreto n. 2.731, de 11 de março de 2014, que dispõe sobre a constituição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO, a Decisão Plenária aprovada em Reunião Ordinária do dia 24/04/2014;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de nomear os Membros das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Gestão Estratégica, de sorte a confirmar sua composição,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Social composta pelos Conselheiros Titulares abaixo relacionados:

1. Etelvina Norma Garcia;
2. Beatriz de Castro e Costa Rizzato;
3. Manoel Geny Martins Pereira;
4. Luis Maximino de Miranda Corrêa Neto;
5. Almino Monteiro Alvares Affonso;
6. Moises Benarros Israel;
7. Luiz Soares Vieira;
8. Cleinaldo de Almeida Costa – UEA;
9. Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Ficam designados como Presidente e Secretária, respectivamente, a Sra. Etelvina Norma Garcia e a Sra. Beatriz de Castro e Costa Rizzato.

Art. 2º - CONSTITUIR a Comissão de Infraestrutura composta pelos Conselheiros Titulares abaixo relacionados:

1. Adalberto Carim Antônio;
2. José de Oliveira Fernandes;
3. Ismael Bichara Filho – ACA;
4. Khaled Ahmed Hauache Junior – SERTEAM;
5. Wilson Luís Buzato Périco – CIEAM;
6. Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
7. Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano;
8. Diretor – Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito;
9. Diretor – Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano;
10. Secretário Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único - Ficam designados como Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Adalberto Carim Antônio e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º - CONSTITUIR a Comissão de Administração composta pelos Conselheiros Titulares abaixo relacionados:

1. Jaime Samuel Benchimol;
2. Sócrates Bomfim Neto – SINEJA;
3. Ana Maria Alves Pereira – IFAM;
4. José Roberto Tadros Junior - FECOMERCIO;
5. Mariomar de Sales Lima – UFAM;
6. Antônio Carlos da Silva – FIEAM;
7. Ralph Baraúna Assayag – CDL;
8. Robério dos Santos Pereira Braga;
9. Yan Mesquita Barbosa.

Parágrafo Único - Ficam designados como Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Jaime Samuel Benchimol e o Sr. Sócrates Bomfim Neto.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Gestão Estratégica, em Manaus, 12 de Maio de 2014.

FELIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Presidente do CMGE/MANAUS

RESOLUÇÃO N.º 002/2014 – CMGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 1.314, de 04 de março de 2009 e pelo Decreto n.º 2.731, de 11 de março de 2014, e

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Reunião Ordinária do dia 24/04/2014, e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir as datas das Reuniões Ordinárias do Plenário do Conselho Municipal de Gestão Estratégica,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Calendário Anual das Reuniões Plenárias, conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA
JANEIRO	-
FEVEREIRO	19
MARÇO	27
ABRIL	24
MAIO	22
JUNHO	26
JULHO	24
AGOSTO	28
SETEMBRO	25
OUTUBRO	23
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	18

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Gestão Estratégica, em Manaus, 12 de Maio de 2014.


FÉLIX VALOIS COÊLHO JÚNIOR
 Presidente do CMGE/MANAUS

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 068/2014-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o Decreto n.º 0055, de 20.3.2009:

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 255/2014-SUBREC/SEMEF, de 23/04/2014;

RESOLVE:

1. DISPENSAR, de Função Gratificada- FG, a contar de 28/04/2014, os servidores abaixo relacionados:


NOME	FG
VANDILZE FERREIRA DANTAS	FG - 3
JOSE CLAUDIO GOMES SOARES	FG - 3
ANA KARINA DE SOUZA ARRUDA	FG - 3

2. DESIGNAR, para Função Gratificada- FG, a contar de 28/04/2014, os servidores abaixo relacionados:

NOME	FG
HELEN DE LIMA NICACIO	FG - 3
JOSE CARLOS MELO DA SILVA	FG - 3

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 8 de maio de 2014.


Lourival Litaff Praia
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 230/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a anuência do Subsecretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas, apenso à Comunicação Interna n.º 0454-DIRH/DSGP/SEMAD, de 7.5.2014,


RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2014 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, objeto da Portaria n.º 623/2013-SEMAD, republicada no DOM n.º 3335, de 21.1.2014, especificamente quanto à servidora adiante identificada, passando a vigor na forma abaixo:

ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome	Escala/2014	Transferência
091.156-9 A	Michele de Freitas Reinaldo	JULHO	JUNHO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de maio de 2014.


SERAFIM PEREIRA D'ÁLVIM MEIRELLES NETO
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 231/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere os arts. 128, inciso II e 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0472-DIRH/DSGP/SEMAD, de 9.5.2014,

RESOLVE:

I – DISPENSAR os servidores a seguir identificados, das Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma abaixo estabelecida.

A contar de 2.2.2014			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
091.565-3 F	Sílvio Ricardo Schatzmann	Chefe de Setor	FG-3

A contar de 1º.5.2014			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
079.989-0 A	Maria do Perpétuo Socorro Campos de Oliveira	Chefe de Setor	FG-2

II – DESIGNAR os servidores adiante identificados, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para exercerem, a contar de 1º de maio de 2014, as Funções Gratificadas especificadas, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 011, de 31 de julho de 2013, c/c o Decreto nº 2.581, de 23.10.2013.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
079.989-0 A	Maria do Perpétuo Socorro Campos de Oliveira	Chefe de Setor	FG-3
118.525-0 A	Matheus Canto da Costa		FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de maio de 2014.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 232/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere os arts. 128, inciso II e 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0471/2014-DIRH/DSGP/SEMAD, de 8.5.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IVANILDA SANTIAGO REIS, Técnico em Contabilidade C-VIII-I, matrícula 004.598-5 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para exercer, a partir de 1º.6.2014, a Função Gratificada de Chefe de Setor, Simbologia FG-1, integrante da estrutura organizacional da Pasta em referência, em conformidade com o disposto na Lei Delegada nº 11, de 31.7.2013, c/c o Decreto nº 2.581, de 23.10.2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de maio de 2014.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 002/2014, celebrado em 28/04/2014.
- PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o BANCO BONSUCESSO S/A.
- OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto viabilizar um canal de consignação ao Banco Bonsucesso S/A para possibilitar a contratação de empréstimo pessoal e/ou cartão de crédito aos servidores da Prefeitura Municipal de Manaus.
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Manaus, 28 de abril de 2014.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
SEMAD

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 004/2014, celebrado em 07/05/2014.
- PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL BRASIL S/C LTDA-EPP.
- OBJETO:** Este Convênio tem por objeto estabelecer as condições de processamento dos descontos de plano de seguro de vida, nas modalidades de morte natural, morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município em favor da Conveniada.
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manaus, 07 de maio de 2014.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
SEMAD

**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 – GERP/SEMAD**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que MANTÉM os preços constantes na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 2013/16330/16366/00001, Pregão Presencial nº 151/2013 – CML/PM. Objeto: fornecimento de condicionadores de ar modelos janela e split, com instalação para os aparelhos do tipo split. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 3351, de 12/02/2014 e no site <http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 08 de maio de 2014.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 – GERP/SEMAD**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços constantes na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 2013/11503/11691/00013, Pregão Presencial nº 041/2013 – CML/PM. Objeto: fornecimento de lanche. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 3302, de 29/11/2013 e no site <http://sistemasppmm.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 08 de maio de 2014.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013 – GERP/SEMAD**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 2013/11503/11691/00001, Pregão Presencial nº 019/2013 – CML/PM. Objeto: Serviço de limpeza, esgotamento e desobstrução de fossa séptica, sumidouro e filtros anaeróbios. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 3232, de 15/08/2013 e no site <http://sistemasppmm.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 08 de maio de 2014.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2014, CONFORME DECRETO
N. 0998, DE 02 DE JUNHO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES.**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD **autoriza** a concessão de **diárias** aos seguintes servidores:

Armando Claudio Simões da Silva, Cargo: Diretor de Departamento, Matrícula: 062.949-9A Destino: Vitória/ES - Rio de Janeiro/RJ - Santos/SP, Período: 06 à 12/04/2014, nº de diárias 06; Objetivo: Realizar visitas às cidades supracitadas para conhecer as experiências nas Secretarias Municipais, em benchmarking nos processos de tributação portuárias e nas instituições financeiras (Bancos).

Claudemir José Andrade, Cargo: Coordenador Executivo da UGPM/PROURBIS Matrícula: 066.791-9E Destino: Brasília/DF Período: 06 à 07/04/2014, nº de diárias: 2; Objetivo: Participar em Reunião junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Flávio Lauria Ferreira, Cargo: Assessor Técnico I, Matrícula: 062.995-2A, Destino: Belém/PA, Período: 30/03 À 01/04/2014, nº de diárias: 03; Objetivo: Participar da Oficina de Nivelamento organizada pela UNICEF.

Francisco Ponte e Silva, Cargo: Direto de Departamento, Matrícula: 125.813-3A Destino: Brasília/DF, Período: 07 à 09/04/2014, nº de diárias 03; Objetivo: Participar da 1ª Reunião Nacional de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC.

João Gertrud Guedes. Cargo: Aux de Serv. Administrativos. Matrícula: 107.670-1A. Destino: Margens do Rio Negro - AM, Período: 01 à 05/04/2014, nº de diárias: 5; Objetivo: Executar atividades de acompanhamento e fiscalização da distribuição de combustível às escolas municipais localizadas às margens do Rio Negro.

Laila Bruna Aguiar de Almeida, Cargo: Assessor II, Matrícula: 123.159-6C, Destino: Belém/PA, Período: 30/03 À 01/04/2014, nº de diárias: 03; Objetivo: Participar da Oficina de Nivelamento organizada pela UNICEF.

Myrian Israel Koifman, Cargo: Diretora Executiva. Matrícula: 010.170-2F, Destino: Brasília/DF, Período: 25 à 26/03/2014, nº de diárias: 2; Objetivo: Participar de Reunião de Grupo Técnico da Cofix.

Manaus, 07 de Maio de 2014.

Serafim Pereira D'Alvim Meirelles Neto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0567/2014-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, o inciso IV do art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2014/4114/4147/02684,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA para exercer a Função Especial do Magistério – F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada do quadro de pessoal desta Prefeitura em substituição a titular do cargo LUZIA ADELIA VIEIRA MARQUES, Matrícula 063.637-1A, Pedagoga, que se encontra de Licença Prêmio.

VIVIANE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS

- Professor Nível Médio
- Matrícula 094.092-5C
- Diretora da Esc. Mul. Poeta Carlos Drumond de Andrade
- Nível II
- Tabela 18 - Anexo V
- Período: de 13/02/2014 a 11/08/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de maio de 2014.

HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0568/2014-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, o inciso IV do art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2014/4114/4147/02686,

RESOLVE:


CONSIDERAR DESIGNADA para exercer a Função Especial do Magistério – F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada do quadro de pessoal desta Prefeitura em substituição a titular do cargo HENRYLANE BRITO DE MENEZES COSTA, Matrícula 079.385-0A, Professor Nível Médio, que se encontra de Licença Prêmio.

ROSIANE MARIA SAMPAIO PINHEIRO

- Pedagogo
- Matrícula 102.590-2A
- Diretora da Esc. Mul. Thales Silvestre
- Nível II
- Tabela 18 - Anexo V
- Período: de 03/02/2014 a 01/08/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0046/2014-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na tabela definida, no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, no período especificado.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 06 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	ANETE SELMA LIMA DE ARAUJO	079.736-7 A	3-D	07/04/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2014.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0051/2013-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/93, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação; e

RESOLVE:

CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/93, aos servidores efetivos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

200% - MAG. AGENTE DE EDUCAÇÃO RURAL 20H

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	MARIO JOSE DOS SANTOS NEVES	080.967-5 A	01/05/2014	31/12/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2014.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0057/2014-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na tabela definida, no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, no período especificado.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA/ EDUCAÇÃO ESPECIAL (TABELA 05 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	CLARICE ELIANE DA COSTA GAMA	106.223-9 A	1-B	03/02/2014	28/02/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de maio de 2014.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0058/2014-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de subsídio para as professoras efetivas investidas em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotadas nesta Secretaria, conforme data especificada.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 06 - ANEXO V)

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ASSIRIA MARCIA NAPOLEAO DE ARAUJO	107.431-8 A	01/04/2014	0045/13
2	MARIA GRACIETE MAGNO VIEIRA	103.080-9 A	01/04/2014	0862/13

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, às professoras efetivas, constantes da relação abaixo, lotadas nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, nos períodos especificados.

3. DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio das servidoras na respectiva tabela prevista no anexo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 08 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	ASSIRIA MARCIA NAPOLEAO DE ARAUJO	107.431-8 A	2-A	01/04/2014
2	MARIA GRACIETE MAGNO VIEIRA	103.080-9 A	1-E	01/04/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de maio de 2014.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0059/2014-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, no período especificado.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio do servidor na respectiva tabela prevista no anexo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL (TABELA 02 - ANEXO VI)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	FRANKLIN VALDO DA SILVA TAVARES	116.251-9 A	1-B	07/04/2014	31/12/2014
2	MARGARETH INHUMA DELGADO	103.683-1 B	1-E	07/04/2014	31/12/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de maio de 2014.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0060/2014-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de subsídio para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 06 - ANEXO V) - EFETIVO

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	YOLENE LEMOS MENDES	013.493-7 B	23/04/2014	0045/13

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, no período especificado.

3. DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 08 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERENCIA	A PARTIR DE
1	YOLENE LEMOS MENDES	013.493-7 B	3-C	23/04/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de maio de 2014


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0061/2014-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, no período especificado.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA/ LOCALIDADE ESPECIAL
(TABELA 05 – ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERENCIA	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	MARIA DE NAZARE TAVARES LOPES	082.934-0 D	1-A	14/04/2014	31/12/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de maio de 2014.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0064/2014-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM às professoras efetivas, constantes na relação abaixo, lotadas nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, no período especificado.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio das servidoras na respectiva tabela prevista no anexo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO III)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERENCIA	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	EUCILENE FLORENCIO DOS SANTOS	104.523-7 A	1-E	16/04/2014	31/12/2014
2	HELENA BORGES DA SILVA	090.625-5 A	1-F	04/04/2014	18/04/2014
3	MICHELE CANTO COSTA	107.027-4 A	2-A	15/04/2014	31/12/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de maio de 2014.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0065/2014-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, no período especificado.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio do servidor na respectiva tabela prevista no anexo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA / LOCALIDADE ESPECIAL
(TABELA 05 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERENCIA	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	FERNANDO DE SOUZA FARIAS	106.338-3 A	1-E	18/03/2014	31/12/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de maio de 2014.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0067/2014-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no exercício da competência que lhe confere a **Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS**, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de subsídio para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ADRIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	111.952-4 A	10/04/2014	0180/14

LOCALIDADE ESPECIAL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	FRANCILENE DA SILVA DO ROSARIO	084.363-6 B	27/03/2014	1386/13
2	JOSE ROBERTO REBOUCAS LOPES	095.948-0 C	08/04/2014	1386/13
3	KATCILANE QUEIROZ DE MORAES	109.141-7 A	10/03/2014	1366/13
4	MAYCON DALISON SOARES VIEIRA	120.961-2 A	15/04/2014	0686/12
5	RAIMAN DA COSTA LIMA	061.986-8 C	07/04/2014	1386/13

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, no período especificado.

3. **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA E LOCALIDADE ESPECIAL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL
(TABELA 05 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	111.952-4 A	1-D	10/04/2014	31/12/2014
2	FRANCILENE DA SILVA DO ROSARIO	084.363-6 B	2-A	27/03/2014	31/12/2014
3	JOSE ROBERTO REBOUCAS LOPES	095.948-0 C	2-D	08/04/2014	26/05/2014
4	KATCILANE QUEIROZ DE MORAES	109.141-7 A	1-E	10/03/2014	31/12/2014
5	MAYCON DALISON SOARES VIEIRA	120.961-2 A	1-A	15/04/2014	31/12/2014
6	RAIMAN DA COSTA LIMA	061.986-8 C	3-D	07/04/2014	31/12/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2014

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0078/2014-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere a **Portaria nº 0019/2013-SEMED/GS**, inciso I, alínea h;

CONSIDERANDO o que consta no item 16.4, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3094, de 23/01/2013;

RESOLVE:

DECLASSIFICAR a senhora **ROSIMAR MORENO NUNES**, convocada no Processo Seletivo Simplificado para assumir o cargo de Professor - 1º ao 5º ano - Oeste, Classificação 15ª, que não compareceu para os procedimentos de contratação, no período de **21.03 a 04.04.2014**, das 8h às 12h, à sede da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério - DDPM, situada na Rua Maceió, nº 2.000, Parque Dez de Novembro, nesta cidade, munida das vias originais e duas cópias dos documentos elencados no item 16.2 do Edital n.º 001/2013 - SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 3094, de 23.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de maio de 2014.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o disposto no Art. 15 da Lei 8666/93 e o disposto no inciso XII do artigo 64 do Decreto nº 2912, de 12/03/07, e

CONSIDERANDO, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao **Pregão Presencial nº 014/2014-SLAE/CML/PM**;

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 01/2013 - CPM/PGM, que editou a súmula administrativa nº 6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº 2013/4114/7807/00509-VOL I, II e III ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Final nº 006/2014 - AJ/SLAE/CML/PM de 22/02/2014, exarado pela Assessoria Jurídica, às fls. 1428-1468, com manifestação favorável à regularidade do certame.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo (a) Pregoeiro (a), referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial**, sob o nº **014/2014-SLAE/CML/PM - Processo nº 2013/4114/7807/00509- VOL I, II e III**, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, para eventual aquisição de material escolar para composição de kits, com vistas ao atendimento das necessidades do aluno, professores e unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, tendo como vencedores as empresas: 1. **MARCIO PINTO COSTA-EPP**, - Item: 36 - valor global R\$ 100.620,00 (cem mil, seiscentos e vinte reais); 2. **CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA-EPP** - para os itens: 02, 15, 16, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 44, 59, 60, 61, 62, 63, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 127, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142 - valor global R\$ 1.428.364,49 (hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); 3. **CECIL CONCORDE COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, - para os itens: 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 123, 128, 130, 131, 137, 144, 148 - valor global R\$ 996.363,45 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos); 4. **LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, - para os itens: 43, 125, 129, 132, 133 - valor global R\$ 2.026.295,60 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); 5. **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA-EPP**, - para os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 37, 40, 41, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74,

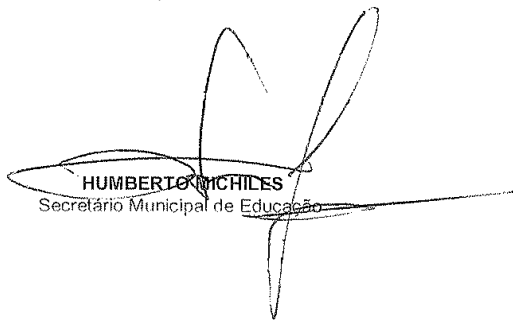
75, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 145, 146, 147 – valor global R\$ 1.744.800,02 (hum milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e dois centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III – Ao Diretor Administrativo – Financeiro para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 30 de abril de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

PROCESSOS Nº: 2013/4114/4147/11347
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação / Centro Educacional Barros e Figueiredo Ltda-Me.
ASSUNTO: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação.

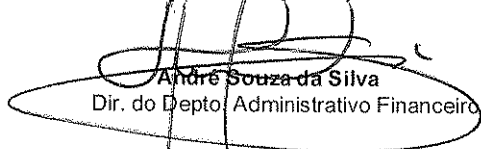
DESPACHO

Considerando o que consta do processo n.º 2013/4114/4147/11347, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a locação de um imóvel de propriedade da empresa **Centro Educacional Barros e Figueiredo Ltda-Me**, localizado à Rua Turquesa, nº 39 – Bairro Tancredo Neves, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Lucilene de Sena Guimarães.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 17 de março de 2014.



André Souza da Silva
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2013/4114/4147/11347, no valor mensal de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 17 de março de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

PROCESSOS Nº: 2013/4114/4147/02158
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação / MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA NOGUEIRA
ASSUNTO: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação.

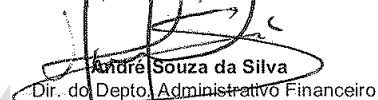
DESPACHO

Considerando o que consta do processo n.º 2013/4114/4147/02158, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a locação de um imóvel de propriedade da Sra. **MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA NOGUEIRA**, localizado à Rua Guabajuba, nº 371, Com. Mundo Novo – Bairro Cidade Nova, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Desembargador Oyama Ituassu.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 20 de março de 2014.



André Souza da Silva
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2013/4114/4147/02158, no valor mensal de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 20 de março de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

PROCESSOS Nº: 2013/4114/4147/05278
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação / ALCY RIBEIRO PAIVA
ASSUNTO: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação.

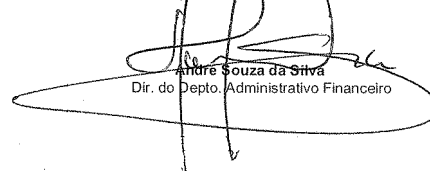
DESPACHO

Considerando o que consta do processo n.º 2013/4114/4147/05278, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a locação de um imóvel de propriedade do Sr. **ALCY RIBEIRO PAIVA**, localizado na Rua 46, C Branco II, 2, Conj. Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Maria José Nunes da Luz.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 24 de abril de 2014.



André Souza da Silva
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2013/4114/4147/05278, no valor mensal de R\$ 11.245,00 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 24 de abril de 2014.


HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

PROCESSOS Nº: 2013/4114/4147/03949
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação / RAIMUNDO NONATO CADETE DE ARAÚJO.
ASSUNTO: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação.

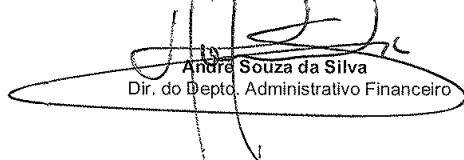
DESPACHO

Considerando o que consta do processo n.º 2013/4114/4147/03949, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a locação de um imóvel de propriedade do RAIMUNDO NONATO CADETE DE ARAÚJO, localizado à Rua Dr. Francisco Chagas, nº 77-B, Bairro Jorge Teixeira, destinado ao funcionamento de uma Unidade de Ensino da Rede Municipal de Educação.

A consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 14 de maio de 2014.


André Souza da Silva
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2013/4114/4147/03949, no valor mensal de R\$ 7.258,73 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 87.104,76 (oitenta e sete mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 14 de maio de 2014.


HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2011 - SEMED, celebrado em 31/01/2014, a contar de 01/02/2014, referente ao processo nº 2013/4114/4147/17141.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Missão Metodista do Amazonas.
3. **OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação de imóvel situado na Rua 39, nº 09, Bairro Amazonino Mendes, destinado ao funcionamento do CMEI Elson Farias, conforme Parecer Jurídico n.º 251-01-2014 ASSJUR/SEMED.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 140.025,48 (cento e quarenta mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00634, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.365.1030.2146.0000.01180000.0000.33903910, no valor de R\$ 35.006,37 (trinta e cinco mil, seis reais e trinta e sete centavos), referente a 03 (três) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2014/2015, nas fontes: 0118, 0121 ou 0101.
6. **PRAZO:** O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2014.

Manaus, 31 de janeiro de 2014.


HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Aquisição nº. 010-A/2014, celebrado em 20/02/2014.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L.C.P. DE ARAÚJO-EPP.
3. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme Memorando nº. 0188/2013, Pregão Eletrônico nº. 04/2013-CMDO 2º GPT E, Ata de Registro de Preços nº. 00004/2013(SRP), constante do processo nº. 2013/4114/7807/00465 - SEMED.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.953.956,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2014NE00337, datado de 20/02/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18100.12.361.1031.2092.0000.01210000.0000.33903024, no valor de R\$ 970.603,39 (novecentos e setenta mil, seiscentos e três reais e trinta e nove centavos), n.º 2014NE00651, datado de 20/02/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18102.12.361.1031.2092.0000.01180000.0000.33903024, no valor de R\$ 299.552,50 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e n.º 2014NE00652, datado de 20/02/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18102.12.365.1030.2149.0000.01180000.0000.33903024, no valor de R\$ 683.800,11 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos reais e onze centavos).
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Manaus, 20 de fevereiro de 2014.


HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2011 - SEMED, celebrado em 28/02/2014, referente ao processo nº 2014/4114/4147/02620.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Grande Benemérita Loja Simbólica Rio Negro nº 04.
3. **OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação de imóvel nº 06/2011, situado nesta cidade na Rua Ituiutaba, nº. 220, Bairro Redenção, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Rodolpho Valle, conforme Parecer Jurídico n.º 213-02-2014 ASSJUR, fls. 37/38 dos autos.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 202.737,96 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00688, de 28/02/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903910, no valor de R\$ 33.789,66 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente a 02 (dois) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 0118, 0121 ou 0101 nos exercícios de 2014/2015.
6. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais por mais 12 (doze) meses a contar do dia 1º/03/2014.

Manaus, 28 de fevereiro de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao contrato de locação de Imóvel nº 019/2012 - SEMED, celebrado em 19/03/2014, referente ao processo nº 2014.4114.4147.02612.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa F. dos S. Yamane.
3. **OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação de imóvel localizado na Rua Carmem Guimarães Hagge, 03, Quadra R, Lote 03, CD Castanheira I, Bairro Gilberto Mestrinho, destinado a Escola Municipal Francisca Soares dos Santos, conforme Parecer Jurídico nº 237-03-2014 ASSJUR/SEMED, fls. 45/46, constante do Processo nº. 2014/4114/4147/02612.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 294.566,76 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº. 2014NE00962, de 18/03/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903910, no valor de R\$ 34.366,12 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos) referente a 01 (um) mês e 12 (doze) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 0118, 0121 ou 0101, durante os exercícios de 2014/2015.
6. **PRAZO:** O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 19 de março de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2011 - SEMED, celebrado em 28/02/2014, referente ao processo nº 2014/4114/4147/02619.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Sra. Dayse Silva de Souza.
3. **OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação de imóvel nº 010/2011, situado nesta cidade na Rua Cigana, nº. 179, Bairro Val Paraíso, destinado ao funcionamento da EMEF Professor Gilberto Rodrigues dos Santos, conforme Parecer n.º 046/03/2014 - ASSJUR/SEMED.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.714,48 (sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00687, de 28/02/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903615, no valor de R\$ 11.619,08 (onze mil, seiscentos e dezenove reais e oito centavos), referente a 02 meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício financeiro de 2014/2015.
6. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais por mais 12 (doze) a contar de 01.03.2014.

Manaus, 28 de fevereiro de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 012/2012, celebrado em 20/03/2014, referente ao Processo nº 2014/4114/4147/02614.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a R M GOMES - ME.
3. **OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação de Imóvel nº. 012/2012, localizado na Rua Gameleira, s/nº, Bairro Novo Aleixo, destinado ao funcionamento da EMEF Aderson Pereira Dutra, conforme Parecer Nº 200A/03/2014 - ASSJUR/SEMED, constante no Processo nº 2013/4114/4147/17013.
4. **Valor Global do Aditivo:** R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº 2014NE00961, de 19/03/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903910, no valor de R\$ 38.266,67 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 01 (um) mês e 11 (onze) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 0118, 0121 ou 0101 nos exercícios financeiros de 2014/2015.
6. **PRAZO:** Fica prorrogado pelo prazo de 12 (meses) a contar de sua assinatura.

Manaus, 20 de março de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação
SEMED

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 019/2011, celebrado em 20/03/2014, referente ao Processo nº 2013/4114/4147/17081.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**
- 3. OBJETO:** Renovação do Contrato de nº. 019/2011, de Locação de 25 veículos utilitário, tipo van, com condutor, capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, fabricado a partir de 2009, movido a diesel, potência mínima do motor de 114 CV-turbo diesel, ar condicionado, direção hidráulica e todos os itens obrigatórios de segurança, Marca Renault, Modelo Master Bus 16, conforme Pregão nº 123/2010-CLS/PM, Ata de Registro de Preços nº 001/2011 e Parecer Jurídico nº 235/03/2014 – ASSJUR/SEMED, constante no Processo nº 2013/4114/4147/17081.
- 4. Valor Global DO ADITIVO:** R\$ 3.555.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00540, de 19/03/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.4002.2180.0000.01010000.0000.33903918, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), referente a 01 (um) mês e 10 (dez) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014/2015.
- 6. PRAZO:** Fica prorrogado pelo prazo de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 20 de março de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Locação de Imóvel n.º 022/2014, celebrado em 1º/04/2014, Processo nº. 2013/4114/4147/14635.
- 2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SPACE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**
- 3.OBJETO:** Locação de um imóvel localizado Avenida Amazonense, s/nº, Qd. R LT-26 a 30, Loteamento Rio Piorini, Colônia Terra Nova, conforme Projeto Básico (às fls. 86/90), Parecer nº. 084/02/2014 - ASSJUR/SEMED (às fls. 94/96), e Parecer nº 112/2014 - PA/PGM (às fls. 98/102), constantes no Processo nº. 2013/4114/4147/14635.
- 4.VALOR GLOBAL:** O valor global importa a quantia de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).
- 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2014NE00944, datado de 31/03/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903910, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente a 01 (um) mês, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014/2015, nas fontes: 0118, 0121 ou 0101.
- 6. PRAZO:** O prazo da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 1º de abril de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 025/14, celebrado em 1º/04/14.
- 2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **R M MACHADO E CIA LIMITADA.**
- 3.OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, para atender as necessidades durante as realizações de eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº. 221/2013 (fl. 01), Termo de Referência, Pregão Presencial nº 011/2013-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 007/2013 – GERP/SEMAD, Relação de Material para Empenho, Parecer nº 1.640/2013-PA/PGM e Despacho CGOF (fls. 115), constantes do Processo nº 2013/4114/4147/13932.
- 4.VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa na quantia de **R\$ 987.220,00** (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais).
- 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2014NE00549, datada de 31/03/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2092.0000.01010000.0000.33903941, empenhado na ação 2092, no valor de **R\$ 49.361,00** (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais); e nota de empenho nº 2014NE00550, datada de 31/03/2014, à conta da rubrica orçamentária: 18100.12.361.4002.2180.0000.01010000.0000.33903941, empenhado na ação 2180, no valor de **R\$ 24.680,50** (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos); e nota de empenho nº 2014NE00551, datada de 31/03/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.365.1030.2149.0000.01010000.0000.33903941, empenhada na ação 2149, no valor de **R\$ 8.216,46** (oito mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), referente a 01 (um) mês, ficando o saldo remanescente para ser empenhado nas ações 0118 e/ou 0121, durante os exercícios de 2014/2015.
- 6.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 1º de abril de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2013 - SEMED, celebrado em 1º/04/2014.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **Daiana Frota Steel - ME.**
- 3. OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação nº 016/2013, localizado nesta cidade, na Rua Eurípedes, nº 24, Bairro Nova Cidade, destinado ao funcionamento da EMEF Dr. Farias de Brito, conforme Parecer nº 095/03/2014 - ASSJUR/SEMED, constante do Processo nº 2014/4114/4147/02616.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00520, de 31/03/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2087.0000.01210000.0000.33903910, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente a 01 (um) mês, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 0118, 0121 ou 0101, no exercício financeiro de 2014/2015.
- 6. PRAZO:** Fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Manaus, 1º de abril de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 046/2013 - SEMED, celebrado em 1º.04.14, referente aos Processos nº 2012/4114/4147/20499 e 2013/4114/4147/13059.


2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Sra. FRANCISNETE MEDEIROS PEREIRA.

3.OBJETO: Fica alterada a razão social do Contrato de Locação de Imóvel nº 046/2013, de L. ANDRADE PEREIRA (pessoa jurídica) para FRANCISNETE MEDEIROS PEREIRA (pessoa física), conforme Parecer nº 090/2014-PA/PGM.

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº. 2014NE00965, datada de 24/03/2014, sob a rubrica orçamentária: 18102.12.365.1030.2146.0000.01180000.0000.33903615, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a 01 (um) mês, ficando o restante a ser empenhado durante o presente exercício, nas fontes 0121, 0101, e/ou 0100, conforme Nota de Empenho.

5.EFEITOS: A presente alteração produz efeitos a partir de 1º/04/2014.

Manaus, 1º de abril de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 027/2011, celebrado em 01/04/2014, referente ao Processo nº 2014/4114/4147/02627.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Jeová Jireh Com. Varejista de Produtos Alimentícios Ltda-Me.

3. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação nº 027/2011 do Imóvel situado na Rua Surucua, nº 01, Loteamento Campos Sales, Bairro Tarumã, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Presidente Manoel Ferraz de Campos Sales.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 442.975,68 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00956, de 31/03/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903910, no valor de R\$ 36.914,64 (trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) referente a 01 (um) mês, ficando o saldo remanescente a ser empenhado, nas fonte 0118, 0121 ou 0101, no exercício financeiro de 2014/2015.

6. PRAZO: O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 1º de abril de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 029/2011 - SEMED, celebrado em 01/04/2014.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa MILLENIUM LOCADORA LTDA.

3.OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original referente à contratação de serviços de transporte, sendo 10 (dez) veículos utilitários tipo "Caminhão Baú", com condutor e 02 (dois) ajudantes, com capacidade mínima para transporte de carga de (seis) toneladas, fabricado a partir do ano 2007, movido a diesel, direção hidráulica, GPS e todos os itens obrigatórios de segurança. Marca VW. Modelo: 13.180, conforme Pregão nº 123/2010-CLS/PM, Ata de Registro de Preços nº 001/2011 e Parecer Jurídico nº. 236.03.2014 – ASSJUR/SEMED, constante no Processo nº. 2013/4114/4147/17083.

4.VALOR: R\$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº. 2014NE00541, de 28/03/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.4002.2180.0000.01010000.0000.33903918, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), referente a 01 (um) mês, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014/2015.

6.PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 01 de abril de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 024/2010, celebrado em 01/04/2014, referente ao Processo nº 2014/4114/4147/02613.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a R M GOMES - ME.

3. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de Imóvel nº. 024/2010, localizado na Rua Dr. Gallo Ibenez nº 300, Quadra L, Lote 24, Bairro Tancredo Neves, destinado ao funcionamento da EMEF Raimunda Nonata Soares de Deus, conforme Parecer Nº 096/03/2014 - ASSJUR/SEMED.

4. Valor Global do Aditivo: R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº 2014NE00957, de 31/03/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903910, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondendo a 01 (um) mês, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 0118, 0121 ou 0101 no exercício financeiro de 2014/2015.

6. PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (meses) a contar de sua assinatura.

Manaus, 01 de abril de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação
 SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n.º 026/2014, celebrado em 11/04/2014, Processo n.º 2013/4114/4147/17226.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. M. GOMES-ME.

3.OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Jorge Amado, nº 250, Bairro Tarumã, conforme Laudo de Avaliação de Locação do Imóvel nº 006/2014 (fls. 51-56), Projeto Básico (fls. 58/62), e Parecer nº. 154 /2014-PA/PGM (fls. 83/91), constantes no Processo n.º 2013/4114/4147/17226.

4.VALOR GLOBAL: O valor global importa a quantia de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2014NE01143, datado de 10/04/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18102.12.365. 1030.2146.0000.01180000.0000.33903910, no valor de R\$ 18.666,67 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 20 (vinte) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014/2015, nas fontes: 0118, 0121 ou 0101.

6. PRAZO: O prazo da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 11 de abril de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 018/2011, celebrado em 13/04/2014, referente ao Processo nº 2014/4114/4147/00729.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a MZF COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

3. OBJETO: Renovação do Contrato de nº. 018/2011, de Locação de 31 veículos utilitário, tipo ônibus, com condutor, capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, fabricado a partir de 2007, movido a diesel, potência mínima do motor de 180 CV, diesel, para perímetro urbano e rural, para percurso médio diário de 200Km, com combustível, com direção hidráulica, cortinas em todas as janelas e poltronas com cinto de segurança, conforme Parecer Jurídico nº. 022/04/2014 – ASSJUR/SEMED, constante do Processo nº. 2014/4114/4147/00729.

4. Valor Global DO ADITIVO: R\$ 9.932.400,00 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00614, de 11/04/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1038.2166.0000.01010000.0000.33903918, no valor de R\$ 469.030,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta reais), referente a 17 (dezessete) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014/2015.

6. PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (meses), a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 13 de abril de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 017/13, de Prestação de Serviços, celebrado em 22/04/2014.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA.

3.OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação do serviço de locação de veículo tipo van e tipo micro-ônibus, para transporte escolar, com o objetivo de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino/SEMED, conforme Memorando nº 10/2014 (fls. 01-02), Projeto Básico (fls. 20-28), e Parecer nº 234/03/2014-ASSJUR/SEMED, constantes do Processo nº 2014/4114/4147/00731 - SEMED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 9.045.960,00 (nove milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2014NE00612, datado de 16/04/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1038.2166.0000.01010000.0000.33903918, na ação 2166, no valor de R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais); e sob o n.º 2014NE00613, datado de 16/04/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.4002.2180.0000.01010000.0000.33903918, na ação 2180, no valor de R\$ 43.785,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais), ficando saldo remanescente para ser empenhado, nas ações 2166 e 2180, nos exercícios de 2014/2015.

6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 22 de abril de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação - SEMED.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 035/2011 - SEMED, celebrado em 24/04/2014.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa MILLENIUM LOCADORA LTDA.

3.OBJETO: Dilação do prazo do Contrato original referente à contratação de serviços de transporte, sendo 25 veículos tipo ônibus, com fabricação a partir de 2007, potência mínima de 180 CV, movido a diesel, capacidade mínima para 44 passageiros sentados mais o motorista, para o perímetro urbano e rural, sem combustível, direção hidráulica, motorista, cortinas em todas as janelas e poltronas com cinto de segurança, marca:vw/modelo 15.190 COMIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2011 – GERP/SEMAD, Pregão Presencial nº 062/2010-CML/SEMAD e Parecer Jurídico nº. 034/04/2014 – ASSJUR/SEMED, fls. 66/68, do Processo nº. 2014/4114/4147/00727.

4.VALOR: R\$ 7.650.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº. 2014NE01144, de 11/04/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1038.2166.0000.01180000.0000.33903918, no valor de R\$ 106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais), referente a 05 (cinco) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014/2015.

6.PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 24 de abril de 2014.



HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 105/2012, publicado em 20.01.14 – Edição 3334, constante no Processo nº 2013/4114/4147/14789.


ONDE SE LÊ:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2013NE01892, datada de 23.12.13, sob a rubrica orçamentária: 18100.12.365.1030.2146.0000.01000000.33903910, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente a 3 (três) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no ano de 2014.

LEIA-SE:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2013NE01892, datada de 23.12.13, sob a rubrica orçamentária: 18100.12.365.1030.2146.0000.01000000.33903910, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente a 3 (três) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no ano de 2014, nas fontes: 101/118/121.

Manaus, 07 de maio de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

Errata ao Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2011, publicado em 09.04.14 – Edição 3389, constante no Processo nº 2013/4114/4147/17138.

ONDE SE LÊ:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00635, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.365.1030.2146.0000.01180000.0000.33903910, no valor de R\$ 31.688,40 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) referente a 03 (três) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014 e 2015.

LEIA-SE:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00635, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.365.1030.2146.0000.01180000.0000.33903910, no valor de R\$ 31.688,40 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) referente a 03 (três) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014 e 2015, nas fontes: 101/118/121.

Manaus, 07 de maio de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

Errata ao Extrato do 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 012/2011, publicado em 09.04.14 – Edição 3389, constante no Processo nº 2013/4114/4147/17146.

ONDE SE LÊ:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00632, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.365.1030.2146.0000.01180000.0000.33903615, no valor de R\$ 31.823,97 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), referente a 03 (três) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014 e 2015.

LEIA-SE:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2014NE00632, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.365.1030.2146.0000.01180000.0000.33903615, no valor de R\$ 31.823,97 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), referente a 03 (três) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014 e 2015, nas fontes: 101/118/121.

Manaus, 07 de maio de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

Errata ao Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2010, publicado em 09.04.14 – Edição 3389, constante no Processo nº 2013/4114/4147/17011.

ONDE SE LÊ:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2014NE00631, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903615, no valor total de R\$ 20.334,96 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente a 03 (três) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014 e 2015.

LEIA-SE:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2014NE00631, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903615, no valor total de R\$ 20.334,96 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente a 03 (três) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014 e 2015, nas fontes: 100/101/118/121.

Manaus, 07 de maio de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

Errata ao Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2013, publicado em 26.02.14 – Edição 3361, constante no Processo nº 2013/4114/7807/00149.

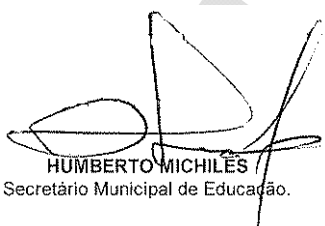
ONDE SE LÊ:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2013NE01495, datada de 11/10/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.365.1031.2092.0000.01000000.33903917, no valor de R\$ 30.948,25 (trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sob o nº 2013NE01496, datada de 11/10/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.365.1031.2092.0000.01000000.33903917, no valor de R\$ e nota de empenho nº 2013NE01496, datada de 11/10/2013, à conta da rubrica orçamentária: 18100.12.365.1030.2149.0000.01000000.33903917, no valor de R\$ 15.439,44 (quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e sob o nº 2013NE01497, datada de 11/10/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.4002.2180.0000.01000000.33903917, no valor de R\$, ficando o valor de R\$ 5.863,54 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a ser empenhado durante o exercício de 2013, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2014.

LEIA-SE:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2013NE01495, datada de 11/10/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2092.0000.01000000.33903917, no valor de R\$ 30.948,25 (trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sob o nº 2013NE01496, datada de 11/10/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.365.1030.2149.0000.01000000.33903917, no valor de R\$ e nota de empenho nº 2013NE01496, datada de 11/10/2013, à conta da rubrica orçamentária: 18100.12.365.1030.2149.0000.01000000.33903917, no valor de R\$ 15.439,44 (quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e sob o nº 2013NE01497, datada de 11/10/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.4002.2180.0000.01000000.33903917, no valor de R\$, ficando o valor de R\$ 5.863,54 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a ser empenhado durante o exercício de 2013, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2014.

Manaus, 08 de maio de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

Errata ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato de locação de Imóvel nº 002/2012 - SEMED, publicado em 09.04.14 – Edição 3389, constante no Processo nº 2013/4114/4147/17013.

ONDE SE LÊ:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº. 2014NE00630, datada de 31/01/2014, à conta da rubrica orçamentária:

18102.12.365.1030. 2146.0000.01180000.0000.33903615, no valor de R\$ 22.301,52 (vinte e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos) referente a 03 (três) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercício de 2014 e 2015.

LEIA-SE:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº. 2014NE00630, datada de 31/01/2014, à conta da rubrica orçamentária: 18102.12.365.1030.2146. 0000.01180000.0000.33903615, no valor de R\$ 22.301,52 (vinte e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos) referente a 03 (três) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercício de 2014 e 2015, nas fontes: 100/101/118.

Manaus, 12 de maio de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

Errata ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 011/2012, publicado em 26.03.14 – Edição 3378, constante no Processo nº 2013/4114/4147/17135.

ONDE SE LÊ:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2014NE00629, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903615, no valor de R\$ 1.558,33 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), referente a 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014 e 2015..

LEIA-SE:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2014NE00629, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2087.0000.01180000.0000.33903615, no valor de R\$ 1.558,33 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), referente a 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2014 e 2015, as fontes 100,101 e 118.

Manaus, 12 de maio de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO

Processo nº 2014/15848/15906/00004
Interessado: SEMMAS
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO

Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, por um período de 12 (doze) meses, de software como serviço para gerenciamento de ponto disponibilizado em NUVEM (Cloud) via WEB, para acesso aos registros e configuração de relógio de ponto, serviço denominado PONTO WEB, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme Levantamento de Preços nº 020/2014 – GEBAN/SEMEF.

A consideração da Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, solicitando ratificação

Manaus, 14 de abril de 2014



Luzinete Guedes da Silva Peixoto
Diretora de Área de Administração e Finanças
DAF

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2014/15848/15906/00004, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Elaborado por: Gleicimar da Silva Mattos, Matrícula: 18.472-5A.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de abril de 2014


Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

SOS LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 073/2010-1, sob o Processo nº 2008/4933/6187/00177, que autoriza a Atividade de Serviços, com a finalidade de Funcionamento do empreendimento para Locação de Equipamento, tipo caminhão Hidrojato, utilizado nos serviços de manutenção, desobstrução e limpeza de redes e galerias do sistema de drenagem de águas pluviais, lavagem de pisos e garagens, com validade de 12 meses, sito à Rua Japurá, nº 34 B – Centro, em Manaus – Amazonas.

PG / 554

SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 002/2014 – AJ/GS – SEMJEL (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR COMISSÃO GERAL composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços executados resultantes de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, bem como advindos de Dispensa de Licitação através da Compra direta e Adiantamentos, Correspondentes a processos administrativos desta Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.


II – DESIGNAR a contar desta data os servidores:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
André Lima Galvão	Mat.: 114.936-9G	Presidente
Caill Duarte Salam	Mat.: 116.377-9C	Membro
Daniel Leocádio de Lima Nascimento	Mat.: 125.479-0C	Membro
Carlos Eduardo Lopes Mota	Mat.: 123.164-2B	Suplente
Thiago Bento Durante	Mat.: 115.925-9G	Suplente

III – ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada, sendo que esses itens serão recebidos nos termos prescritos no Art. 73, Inciso I, alínea a e b, da Lei nº. 8.666/93.

IV – Cientifica-se e Cumpra-se.

Manaus, 08 de maio de 2014.


ELVYS DAMASCENO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
SEMJEL

(*) Republicado por haver alteração nos membros contidos na publicação do dia 04 de fevereiro de 2014, edição 3345.

PORTARIA Nº. 003/2014 – AJ/GS – SEMJEL(*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR COMISSÃO GERAL composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de fiscalizar e atestar a execução do objeto de Convênios celebrados junto a Prefeitura de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer – SEMJEL.

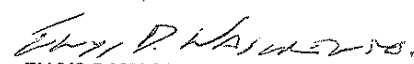
II – DESIGNAR a contar desta data os servidores:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Carlos Fábio Pinheiro de Oliveira	Mat.:116.376-0D	Presidente
Caill Duarte Salam	Mat.: 116.377-9C	Membro
João Fabricio Nunes Ferreira	Mat.: 093.970-1D	Membro
Zuleinilson Portela da Silva	Mat.: 102.893-6E	Suplente
Andre Lima Galvão	Mat.: 114.936-9G	Suplente

III – ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada, sendo que esses itens serão recebidos nos termos prescritos no Art. 73, Inciso I, alínea a e b, da Lei nº. 8.666/93.

IV – Certifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 08 de maio de 2014.


ELVYS DAMASCENO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
SEMJEL

(*) Republicado por haver alteração nos membros contidos na publicação do dia 28 de janeiro de 2014, edição 3340.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 019/2014-SEMASDH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente a servidora envolvida em atividades complexas e qualificadas, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis.

RESOLVE:

CONCEDER, o percentual de 300% (trezentos por cento), de Gratificação de Produtividade, instituída pela Lei nº 175, de 10.3.1993, c/c o Decreto nº 3.077, de 31.10.1995, alterado mediante Decreto nº 3.696, de 16.01.1997, a servidora **Chrystina Damasceno de Oliveira**, matrícula 118.463-6 A, Técnico Municipal do quadro de pessoal desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, admitida sob o Regime estatutário, a contar de 01.05.2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de maio de 2014.


Julio Ramon Marchiore Teixeira
Subsecretário Operacional

Processo nº. 2014/11908/11954/00251

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH e a ESAFI - Escola de Administração e Treinamento

Assuntos: Inexigibilidade de Licitação

(*) DESPACHO

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, Inciso II combinado com Inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação direta da Empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, que realizará no período de 23 a 25 de abril de 2014, O CURSO LICITAÇÕES PÚBLICAS: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA E INEXIBILIDADE, para a participação dos servidores desta SEMASDH Leonor Joana Santos Aguiar e Ana Maria Izél Ferreira, e o CURSO DE ORÇAMENTO PÚBLICO E SUA EXECUÇÃO FUNDAMENTADA NA LDO E PPA para participação do servidor François Vieira da Silva Matos.

A consideração da Senhora Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, solicitando ratificação.

Manaus, 17 de abril de 2014.


JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL - SEMASDH

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº. 2014/11908/11954/00251, no valor de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Manaus, 17 de abril de 2014.


MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 3399, de 28.04.2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº 2014/11217/11237/00035

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2014/11217/11237/00035 da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF e ainda, o que consta no Parecer nº 240/2014-AJ/SEMINF;

RESOLVE:

Fica declarado **DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, para contratação direta com a Empresa ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) impressora HP LASERJET PRO 400 COLOR e 02 (dois) notebooks Acer Intel® Core, para suprir as necessidades da diretoria da Unidade Executora do Programa de Infraestrutura Urbana e Ambiental de Manaus - UEP.

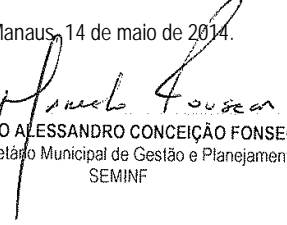
A consideração do Senhor Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento, solicitando ratificação

Manaus, 14 de maio de 2014.


ADALGISO RODRIGUES SANTANA
Diretor de Departamento de Administração e Finanças
SEMINF

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do art. 26, caput e parágrafo único e do art. 29 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2014/11217/11237/00035 no valor de R\$ 7.597,00 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais).

Manaus, 14 de maio de 2014.


MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

**ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012-SEMINF,
(Publicado no DOM em 08/11/2013, edição nº 3289)**

ONDE SE LÊ:

...
1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 020/2012 celebrado em 07.11.2013
...

LEIA-SE:

...
1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 020/2012 celebrado em 07.11.2013
...

Manaus, 12 de maio de 2014.


ORLANDO CABRAL HOLANDA
Subsecretário Municipal de Obras Públicas -
SEMINF

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012-SEMINF,
(Publicado no DOM em 13/03/2014, edição nº 3369)

ONDE SE LÊ:

...
1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 020/2012
celebrado em 12.03.2014

LEIA-SE:

...
1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 020/2012
celebrado em 12.03.2014.

Manaus, 12 de maio de 2014.


ORLANDO CABRAL HOLANDA
Subsecretário Municipal de Obras Públicas -
SEMINF

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012-SEMINF,
(Publicado no DOM em 18/03/2014, edição nº 3372)

ONDE SE LÊ:

...
1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 020/2012
celebrado em 14.03.2014

LEIA-SE:

...
1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 020/2012
celebrado em 14.03.2014.

Manaus, 12 de maio de 2014.


ORLANDO CABRAL HOLANDA
Subsecretário Municipal de Obras Públicas -
SEMINF

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
E PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA Nº 032/2014-PRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no
uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 089/2013-
PRES/IMPLURB, publicada no DOM nº. 3304, de 03 de dezembro de
2013;

RESOLVE:

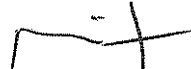
I – ALTERAR a Escala de Férias referente ao Exercício de
2014, da servidora abaixo, conforme período:

Matricula	Servidor	Período Vigente	Período Transferido
114.319-0A	José Renato Neves de Oliveira	Junho	Julho

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 08 de maio de 2014.


Roberto Moita
Diretor Presidente
IMPLURB

PORTARIA Nº 033/2014-PRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no
uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o art. 67 e seus respectivos parágrafos,
arts. 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do termo de Contrato
nº. 001/2014, que entre si celebram por meio do Instituto Municipal de
Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB e a empresa VISAM –
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA.

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão para *Acompanhamento e
Fiscalização* do Contrato nº. 001/2014, referente à Prestação de serviços
de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, cumprindo 24
horas, na escala 12x36 horas, contendo 02 (dois) postos de trabalho em
duas Unidades Administrativas deste IMPLURB, na forma identificada n
o Edital Pregão Presencial nº. 047/2013-CML/PM, constante no
Processo Administrativo nº. 2014/796/824/00393, composta pelos
servidores abaixo relacionados:

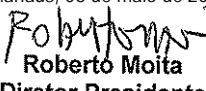
Servidor	Matricula
Ramon Mangana Abraham	114.447-2A
Mayara Amazonas da Cunha	123.023-9A
Marcia Andreia Albuquerque da Silva	122.398-4A

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta
Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços,
data que autoriza o início da prestação de serviços.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, operando seus efeitos a partir de 28.01.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 08 de maio de 2014.


Roberto Moita
Diretor Presidente
IMPLURB

PORTARIA Nº. 034/2014 - PRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso de suas atribuições legais, conforme poderes que lhe são conferidos no Art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 57 da Lei Complementar nº. 05, de 16.01.2016, que determina ser necessária autorização do órgão competente, no caso o IMPLURB, para sua instalação;

CONSIDERANDO natureza discricionária e precária de qualquer autorização ou permissão de uso porventura concedida, podendo, por isso, ser revogada ou anulada a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Princípio da Legalidade e obediência às legalidades urbanísticas e às normas que regem as licitações e contratos firmados pela Administração Pública e a necessidade de a Administração Pública Municipal regularizar, nos termos dessa legislação, as autorizações e permissões para ocupação de espaços públicos concedidas sob a administração desta Autarquia;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo Administrativo nº. 2014.796.824.02342-IMPLURB, com minuta de Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre IMPLURB e Ministério Público do Estado, com vistas a regularizar a ocupação e exploração dos espaços públicos por atividades econômicas;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, a contar de 10.04.2014, a concessão de novas permissões e autorizações a qualquer título, para instalação de mobiliários urbanos de competência do IMPLURB, para exploração de atividades econômicas nos espaços públicos da cidade de Manaus, até a realização do regular processo Licitatório para concessão precária de tais espaços.

II – DETERMINAR que todas as renovações obedeçam ao que for acordado no Termo de Ajustamento, no que diz respeito ao prazo de eventual prorrogação.

III – DETERMINAR à GFAP e à DIRAF que, em conjunto, reavaliem os valores atualmente cobrados, para exploração das atividades econômicas sob a responsabilidade do IMPLURB, aplicando-se-lhes o reajuste a partir da data da concessão ou renovação da permissão/autorização.


IV – A presente Resolução vigorará até que o IMPLURB realize processo licitatório, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado nos autos do Processo Administrativo nº. 2014.796.824.02342-IMPLURB.

V – Ficam revogadas as disposições em contrário.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, observando-se o prazo do item I acima.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 09 de maio de 2014.


Roberto Moita
 Diretor Presidente
 IMPLURB

PORTARIA Nº 035/2014-PRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de parametrização do usufruto das férias regulamentares no âmbito deste Instituto;


RESOLVE:

I – DETERMINAR o limite máximo para fracionamento das férias regulamentares em 03 (três) períodos, sendo vedada a concessão de um período inferior a 10 (dez) dias.

II – Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de junho de 2014.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 13 de maio de 2014.


Roberto Moita
 Diretor Presidente
 IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 070/2014-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 7º VI, do Decreto nº. 2.714, de 29 de janeiro de 2014, c/c art. 22, inciso VI da Lei n.º 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II e 43, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 154/2014- PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2014/1119/1134/00173, de 10.03.2014,

RESOLVE:

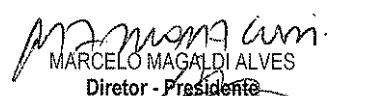
I - CONCEDER pensão previdenciária, a contar da data do requerimento, datado de 10.03.2014, em favor de **ELIZANGELA BARROS CARDOSO**, e a contar da data do óbito, ocorrido em 02/02/2014, em favor de **ANDREW CARDOSO DA SILVA, WENDERSON CARDOSO DA SILVA E FELIPH CARDOSO DA SILVA**, na condição de companheira e filhos menores do ex-servidor Sr. **EDIVAN SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula 107.923-9A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

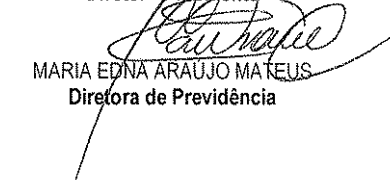
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de **R\$ 1.825,96 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)** na forma abaixo discriminada:

VENCIMENTO RDA - Lei nº 286, c/c Lei nº 1.737, de 17.06.13.....	R\$ 456,49
SALARIO PRODUTIVIDADE RDA – 300%, Lei nº. 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art., 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95).....	R\$ 1.369,47
TOTAL – R\$ 1.825,96	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2014.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Diretor - Presidente


MARIA EDNA ARAUJO MAGALVES
 Diretora de Previdência

PORTARIA Nº. 073/2014-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 7º VI, do Decreto nº. 2.714, de 29 de janeiro de 2014, c/c art. 22, inciso VI da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II e 43, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 169/2014- PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2014/1119/1134/00166, de 07.03.2014,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** pensão previdenciária, a contar da data do requerimento, datado de 07.03.2014, em favor de **ISMAILZA MONTEIRO GIL E KLEDDISON MONTEIRO GIL**, e a contar da data do óbito, ocorrido em 31/07/2013, em favor de **CLEBERSON MONTEIRO GIL E NADIANE MONTEIRO GIL**, na condição de companheira e filhos menores do ex-servidor Sr. **HOMERO MAIA GIL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 085.337-2 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos.

II - **DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de **R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais)** na forma abaixo discriminada:

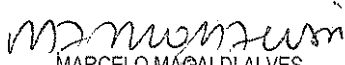
VENCIMENTO RDA - Lei nº 286, c/c Lei nº 1.737, de 17.06.13..... R\$ 415,00

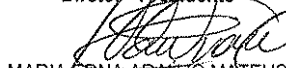
SALARIO PRODUTIVIDADE RDA- 200%, Lei nº. 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art., 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95)..... R\$ 830,00

TOTAL - R\$ 1.245,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2014.


MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor - Presidente


MARIA EDNA ARAUJO MATEUS
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº. 075/2014-GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 28, VII, do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005, c/c a Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 8º, inciso I, § 1º, art. 11, art. 27, inciso II, alínea "a", art. 41, inciso II, art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005,

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Jurídica da Manaus Previdência que solicita a reserva da cota da pensão a **TIAGO DOS SANTOS BENTES**, nos autos do Processo 2014/1119/1134/00168, na condição de filho menor, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 168/2014- PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2014/1119/1134/00168, de 07.03.2014,

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, a contar da data do óbito, ocorrido em 02/03/2014, pensão previdenciária em favor de **BEATRIZ BENTES PINTO**, na condição de filha menor da ex-servidora falecida **MARCIANE DOS SANTOS BENTES**, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20 h 1-E, matrícula 111.986-9A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**.

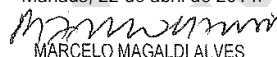
II - **APLICAR** ao valor da pensão o rateio na proporção de 50% sobre o valor da última remuneração da ex-servidora, que corresponde a parcela abaixo:


Subsídio - Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126 de 05.06.2007 c/c Lei nº 1.737, de 17.06.2013 **R\$ 1.367,65** (um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

III - **DETERMINAR** que cada cota da pensão corresponda à importância de **R\$ 683,83** (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de abril de 2014.


MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor - Presidente


MARIA EDNA ARAUJO MATEUS
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº. 078/2014-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 7º VI, do Decreto nº. 2.714, de 29 de janeiro de 2014, c/c art. 22, inciso VI da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 189/2014- PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2014/17848/17894/00002, de 21.03.2014,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** pensão previdenciária, a contar da data do requerimento, datado de 21.03.2014, em favor de **DORALICE SANTOS DE SOUZA**, na condição de cônjuge do ex-servidor Sr. **ADEILSON PASSOS DE SOUZA**, falecido em 05.02.2014, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 071.204-3 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - **DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de **R\$ 1.436,77 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)** na forma abaixo discriminada:

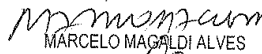
VENCIMENTO RDA - Lei nº 286, c/c Lei nº 1.737, de 17.06.13..... R\$ 415,00

SALARIO PRODUTIVIDADE RDA- 246,21%, Lei nº. 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art., 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95)..... R\$ 1.021,77

TOTAL - R\$ 1.436,77

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2014.


MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor - Presidente


MARIA EDNA ARAUJO MATEUS
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 079/2014 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 870, de 21, de julho de 2005, c/c o artigo 22, inciso VI, da Lei nº 1.083, de 29 de novembro de 2013 e o artigo 7º, VI, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 157/2014-PROJUR/MANAUSPREV, datado de 02.04.2014, que orientou a retificação da pensão previdenciária, concedida em favor de **MARIA DE NAZARÉ SALES FERNANDES** e de **ANDREA FERNANDES DE SANTANA**, na condição de companheira e filha menor do ex-servidor **HASSENCLEVER CELESTINO DE SANTANA FILHO**, falecido em 31.08.1995, com a correção do percentual da parcela Salário Produtividade, para 220%, e

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2013/1119/1134/00995, de 23.09.2013,

RESOLVE:

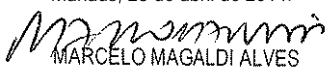
RETIFICAR o item II, da Portaria nº 043/2013-GP/MANAUSPREV, de 19.02.2013, publicado no DOM nº3141, de 05.04.2013, que retificou a Portaria nº 055/2010-GP/MANAUSPREV, de 30.03.2010, publicada no DOM nº 2418, de 03.04.2010, que passa a vigorar conforme disposição abaixo:

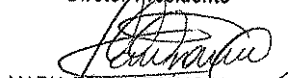
“II - A Pensão corresponderá à importância de **R\$1.763,75**(um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

VENCIMENTO - Lei nº 286, de 23.05.1995.....	R\$ 415,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (30%) - Lei nº 1.118/71, art. 203....	R\$ 124,50
HORAS EXTRAS (90HS) - Lei nº 2.063 de 01.03.1990.....	R\$ 311,25
SAL. PRODUTIVIDADE (220%) - Lei nº 175 de 10.03.1995.....	R\$ 913,00”.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2014.


MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor-Presidente


MARIA EDNA ARAÚJO MATEUS
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 084/2014-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 7º VI, do Decreto nº. 2.714, de 29 de janeiro de 2014, c/c art. 22, inciso VI da Lei n.º 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 210/2014- PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2014/17848/17894/00038, de 31.03.2014,

RESOLVE:

I - CONCEDER pensão previdenciária, a contar da data do óbito, em favor de **MARINA DE SENA MAXIMO**, na condição de cônjuge do ex-servidor Sr. **ANTONIO MAXIMO**, falecido em 18.03.2014, ocupante do cargo de PNE – Motorista de Carros Leve B-IV-II, matrícula 013.586-0A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de **R\$ 1.556,25** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) na forma abaixo discriminada:

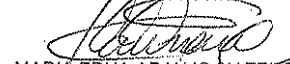
VENCIMENTO - Lei nº 286, c/c Lei nº 1.737, de 17.06.13.....	R\$ 415,00
ADC. TEMPO DE SERVIÇO- 25,00%, Art. 203, Parágrafo Único da Lei nº. 1.118/71.....	R\$ 103,75
SALARIO PRODUTIVIDADE - 250,00%, %, Lei nº. 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art., 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95).....	R\$ 1.037,50

TOTAL - R\$ 1.556,25

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2014.


MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor-Presidente


MARIA EDNA ARAÚJO MATEUS
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 085/2014-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 7º VI, do Decreto nº. 2.714, de 29 de janeiro de 2014, c/c art. 22, inciso VI da Lei n.º 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 207/2014- PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2014/17848/17894/00094, de 22.04.2014,

RESOLVE:

I - CONCEDER pensão previdenciária, a contar da data do óbito, em favor de **LOURENÇA PINTO DE ARAUJO**, na condição de cônjuge do ex-segurado Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO**, falecido em 12.04.2014, aposentado com proventos integrais no cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula 096.427-1 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

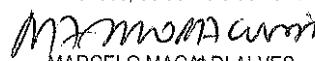
II - DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de **R\$ 918,02** (novecentos e dezoito reais e dois centavos) na forma abaixo discriminada:

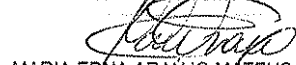
PROVENTOS - LEI nº 10.887.....	R\$ 918,02
--------------------------------	------------

TOTAL - R\$ 918,02

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2014.


MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor-Presidente


MARIA EDNA ARAÚJO MATEUS
Diretora de Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA Nº 025-DPO/GP-FDT

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441/2012, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 190101 - Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, no valor de R\$ 71.916,00 (setenta e um mil e novecentos e dezesseis reais) conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A descentralização de que trata esta portaria tem como objetivo a veiculação em mídia (Rádio, TV e Jornal) das ações relacionadas as atividades institucionais da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas e Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Unidade Gestora Executora (190101) SEMCOM.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 05/05/2014.

Manaus, 05 de maio de 2014.

Anexo Único da Portaria nº 25/2014.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	08	122	4002	2358	339039	0100	71.916,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada.

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

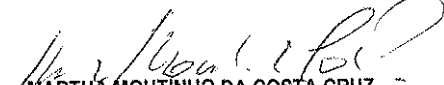
P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
 "Dr. Thomas"

PORTARIA Nº 027/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e Decreto Municipal de 01.01.2013;

CONSIDERANDO o que consta no Memo nº 129/DSS/FDT, de 14/04/2012;

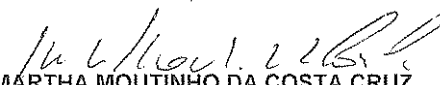
RESOLVE:

ALTERAR a Escala de férias do exercício 2013/2014 da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", objeto da portaria nº 050/2013, publicada no DOM 3309 de 10 de dezembro de 2013, especificamente quanto ao servidor identificado, passando a vigorar na forma abaixo:

Matrícula	Servidor	Escala	Transferência
080.274-3 A	Rosilda Cerdeira de Menezes	Maio	Setembro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MANAUS - AM, 13 de maio de 2014


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Doutor Thomas"

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

(*) DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO nº 2014/16508/16697/00425 - MANAUSCULT
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2014/16508/16697/00425, de interesse da Empresa LEONARDO CASTELO BRANCO GOMES/MANAUSCULT.

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93, a contratação dos músicos profissionais e conhecedores do ritmo de boi-bumbá, componentes da "Banda Base" composta por integrantes do "Boi-Bumbá Garantido" e "Boi-Bumbá Caprichoso", por meio de sua representante legal a Empresa LEONARDO CASTELO BRANCO GOMES (nome de fantasia: Vegas Sonorização e Eventos), para apresentação no evento "Encontro dos Bumbás", apoiado por esta Fundação a ser realizado no Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra, nos dias de 11, 18 e 25/05/2013, no valor total de 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Valor de cada apresentação R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), por intermédio da dotação orçamentária nº 13.392.1015.4085 - 339036 - 0100000, conforme os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2014/16508/16697/00425.

A consideração do Senhor Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, em exercício.


Manaus, 05 de maio de 2014.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
 Diretoria de Administração e Finanças

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25 III, c/c com artigo 26 ambos da Lei 8.666 de 21.06.93, a contratação dos músicos profissionais e conhecedores do ritmo de boi-bumbá, componentes da "Banda Base" composta por integrantes do "Boi-Bumbá Garantido" e "Boi-Bumbá Caprichoso", por meio de sua representante legal a Empresa LEONARDO CASTELO BRANCO GOMES (nome de fantasia: Vegas Sonorização e Eventos), para apresentação no evento "Encontro dos Bumbás", apoiado por esta Fundação a ser realizado no Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra, nos dias de 11, 18 e 25/05/2013, no valor total de 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Valor de cada apresentação R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Manaus, 05 de maio de 2014.


JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos -
 MANAUSCULT, em exercício.

(*) Republicado por haver sido veiculado com incorreções no DOM, edição nº. 3406, de 09 de maio de 2014.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2013- MANAUSMED.

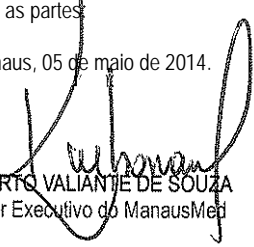
2. CONTRATANTE: Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): L MIRANDA BRANDÃO-ME – CENTRO OFTALMOLÓGICO ESPECIALIZADO.

4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da parte Contratada, passando a atuar no contrato primitivo sob a denominação de K L M ATIVIDADES MÉDICAS LTDA-EPP – CENTRO OFTALMOLÓGICO ESPECIALIZADO, respondendo pela solução de continuidade das obrigações oriundas do objeto do contrato de prestação dos serviços de saúde, ora aditivado preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2013/4427/4429/02162.

5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de maio de 2014.


ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Diretor Executivo do ManausMed

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº 001/2013- MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): M7 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP – M7 RENT A CAR.

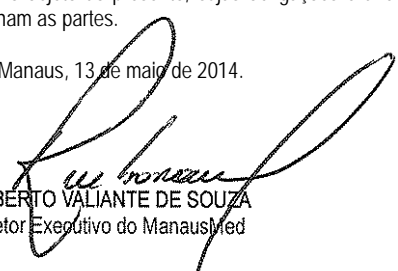
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 14/05/2014 e término em 13/05/2015, o reajuste do aluguel mensal, com base no índice de 5,6154% do INPC, e a alteração da cláusula sétima do contrato, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2013/4427/4429/01662.

4. VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$33.585,72 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

5. AÇÃO PROGRAMÁTICA: As despesas oriundas da execução deste Contrato ocorrerão à conta da seguinte ação orçamentária: 04.122.4002.2002 – Manutenção de Serviço Administrativo; 339039 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 18 – Locação de Veículo no valor de R\$21.216,79 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), ficando o restante de R\$12.368,93 (doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

6. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 13 de maio de 2014.


ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Diretor Executivo do ManausMed

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA N. 019/2014 (SEMMAS)

Objeto: Outorga de PERMISSÃO DE USO onerosa de espaço público, sendo 04 (quatro) pontos comerciais, localizados no Parque Ponte dos Bilhares, na Av. Djalma Batista, Manaus/AM, através de certame licitatório, para fins de exploração de atividades comerciais relacionadas à prestação de serviços alimentícios, por Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas.

Data e Horário: 18/06/2014 às 09h00

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/05/2014 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adriaópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375.

Manaus, 14 de maio de 2014.


Eduardo Souza de Lacerda
Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CML/PM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”

ERRATA

ERRATA do Aviso de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 04/2014 - CL/FDT/PM, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção de uma piscina semi-olímpica do Parque Municipal do Idoso, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição nº 3408 de 13 de maio de 2014.

ONDE SE LÊ:

- DATA E HORÁRIO: 23/05/2014, às 09:00 horas.

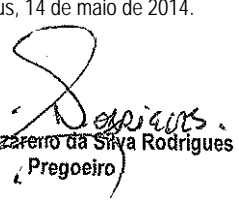
-O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/05/2014...

LEIA-SE:

- DATA E HORÁRIO: 26/05/2014, às 14:00 horas.

-O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/05/2014...

Manaus, 14 de maio de 2014.


Nelson Nazareno da Silva Rodrigues
Pregoeiro

Publicações Diversas

ANTÔNIO S. DE SOUZA COMERCIAL – PONTÃO AMANDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 182/08-04, que permite a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante), por meio de balsa flutuante estacionária, localizada na Rua Copacabana, n.º 957, Margem esquerda do Lago de Tefé, Abial, no Município de Tefé – AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 01 ano.

PG / 783

AUTO POSTO OZIVAL LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 121/13-01, que permite a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel) e álcool combustível, localizada na BR 317, s/n.º, Platô do Piquiá, no Município de Boca do Acre-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 01 Ano.

PG / 641

AUTO POSTO OZIVAL LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 122/13-01, que permite a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, óleo lubrificante, óleo diesel) e álcool combustível, localizada na Av. 15 de Novembro, s/n.º, Centro, no Município de Boca do Acre-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 01 Ano.

PG / 635

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 299/01-12, que permite a fabricação de emulsão asfáltica e material betuminoso modificado, localizado na Rua Nelson Rodrigues, n.º 01, Compensa, no Município de Manaus – AM, para Indústria Química, com validade de 02 Anos.

PG / 551

INSERTEC ESTAMPARIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 061/01-13, que permite a fabricação de peças metálicas para uso industrial e dispositivo e equipamentos metálicos (carrinho para transporte de material e gancheira) localizada na Rua 04, n.º 250, C.J. Flávio Espírito Santo, Coroado, no Município de Manaus-AM, para Indústria Metalúrgica, com validade de 01 Ano.

PG / 797

PNEU FORTE LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 037/11-03, que permite a revenda e troca de óleo lubrificante e de pneus automotivos, localizada na Av. Cosme Ferreira, n.º 5028, Coroado, no Município de Manaus-AM, para Comércio e Serviços, com validade de 01 Ano.

PG / 550

FIACÇÃO E TECELAGEM DE JUTA AMAZÔNIA S.A. – FITEJUTA

CNPJ. 04.559.803/0001-31

NIRE: 13.3000240-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada na forma, data, local e condições a seguir indicadas:

Data: 07.03.2014 às 11:00 horas.

Local: Sede Social, sito à Rua Rio Içá n.º 10, Sala "A" quadra 34, Conjunto Vieirals, Bairro Nossa Sra Das Graças, CEP 69.053-100 - Manaus/AM. **Convocação:** A convocação, na forma da lei, foi publicada no Jornal do Comercio Edições dos dias 20, 21 e 25 do mês de fevereiro do corrente ano, as fls. D/2, D/2 e D/1, edições números 41498, 41499 e 41501, respectivamente e no DOM - Diário Oficial do Município nos dias 24, 25 e 26 também no mês de fevereiro do corrente ano, as fls. 14, 39 e 26 edições números 3359, 3360 e 3361, respectivamente.

Presença: Compareceram acionistas, representando 90% (noventa por cento) do Capital Social com direito a voto.

Mesa Diretora: Presidente - Moisés Gonçalves Sabbá.

Secretário - Alexandre Régis de Menezes.

Quórum das Deliberações: As deliberações foram aprovadas pela unanimidade de votos dos acionistas presentes:

a) Aprovar o relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, assim como demais documentos que acompanham o balanço relativo ao exercício findo em 31.12.2013, devidamente publicado no Jornal do Comercio e no Diário Oficial do Município.

b) - Reeleger pelo período de 01 (um) ano, os atuais membros do Conselho de Administração, permanecendo assim constituídos:

Presidente do Conselho de Administração – Sr. Moisés Gonçalves Sabbá, brasileiro, casado com separação universal de bens, empresário, CPF: 000.687.722-20 e RG: 0059.970-0/AM, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Senador Álvaro Maia - 1563, Apto. 1401 - Edifício Andréa Nasser – Adrianópolis, CEP n.º 69020-210. **Membro do Conselho** - José Roberto Tadros, brasileiro, casado com comunhão de bens, empresário, CPF 001.844.462-87 e RG n.º 87.534/AM, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Senador Álvaro Maia – 1747 – Adrianópolis, **Membro do Conselho** – Sra. Vânia Maria dos Anjos Fonseca Sabbá, brasileira, casada com separação universal de bens, empresária, CPF n.º 022.247.982-53 e RG n.º 87.534/AM, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Senador Álvaro Maia, 1563 Apto 1401 – Edifício Andréa Nasser – Adrianópolis;

c) Fixar para os membros do Conselho de Administração honorários mensais equivalentes a 01 (um) salário mínimo fixado pelo Governo Federal. O presidente do Conselho de Administração Sr. Moisés Gonçalves Sabbá, perceberá seus honorários pela diretoria.

d) Permanecerão para a diretoria os mesmos honorários fixados pela AGO de 12.03.2013, reajustados pelo IGP-M, a partir de 01.04.2014. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para lavratura da presente Ata, que depois de lida, votada e aprovada foi assinada pelos acionistas presentes.

Declaramos que a presente é cópia fiel do original lavrada nos livros de Atas de Assembleias Gerais n.º 01 Fls.281/282..

Manaus, 07 de março de 2014.


Moisés Gonçalves Sabbá
Presidente


Alexandre Régis de Menezes
Secretário

PG / 220



FIACÇÃO E TECELAGEM DE JUTA AMAZÔNIA S.A – FITEJUTA
CNPJ.: 04.559.803/0001-31 - NIRE: 13 30000240-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada na forma, data, local e condições a seguir indicadas:

Data: 07.03.2014, às 12:00 horas.

Local: Sede Social, sito à Rua Rio Içá nº 10, sala "A" quadra 34, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Sra Das Graças, CEP 69.053-100, Manaus/AM.

Presença: Moisés Gonçalves Sabbá – Presidente
 Vânia Maria dos Anjos Fonseca Sabbá. – Membro

Mesa Diretora: Presidente: - Moisés Gonçalves Sabbá
 Secretário: - Alexandre Régis de Menezes.


Deliberações: O Conselho de Administração deliberou e aprovou por unanimidade sobre os seguintes assuntos:

1) Reeleger pelo período de 01 (um) ano, o **Diretor Presidente** o Sr. Moisés Gonçalves Sabbá, brasileiro, casado com separação universal de bens, empresário, CPF: 000.687.722-20 e RG: 0059.970-0/AM, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Senador Álvaro Maia, 1563, Apto 1401 – Edifício Andréa Nasser – Adrianópolis: CEP 69090-210. **Diretor Vice-Presidente** – o Sr. Mário Gonçalves Sabbá, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 000.687.482-72 e RG: 0109338-0/AM, residente e domiciliado à Rua Santa Clara nº. 15 – Apto. 1202 – Copacabana, CEP 22041-011, Rio de Janeiro/RJ; **Diretor Superintendente** o Sr. Isaac Ben Moisés Sabbá, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 463.770.002-78 e RG nº 0472185-3/AM, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Senador Álvaro Maia, 1563, apto 1401 – Edifício Andréa Nasser – Adrianópolis: CEP 69020-210. Ficando vago o cargo de Diretor Financeiro até ulterior deliberação deste conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para lavratura da presente Ata, que depois de lida, votada e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes, Ass: Moisés Gonçalves Sabbá e Vânia Maria dos Anjos Fonseca Sabbá.

Declaramos que a presente, é cópia fiel do original lavrada no livro próprio.

Manaus, 07 de março de 2014.


 Moisés Gonçalves Sabbá
 Presidente
 Vânia Maria dos Anjos Fonseca Sabbá
 Membro
 Alexandre Régis de Menezes
 Secretário
 PG | 223



I.B. SABBÁ S.A.
CNPJ: 04.565.230/0001-59
NIRE: 1330000468-1

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada, na forma, data, local e condições a seguir indicadas:

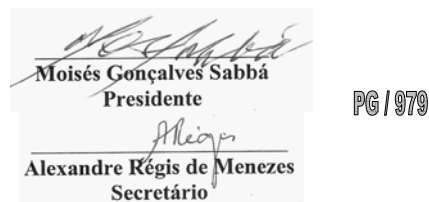
Data: 07.03.2014 às 10:00 horas. **Local:** Sede Social, sito à Rua Rio Içá, nº 10, Quadra 34, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Sra. Das Graças, CEP 69.053-100 Manaus/AM.

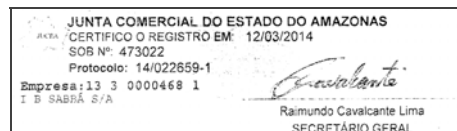
Convocação: A Convocação, na forma da lei, foi publicada no Jornal do Comércio, edições dos dias 20, 21 e 25 do mês de fevereiro do corrente ano, no DOM - Diário Oficial do Município, nos dias 21, 25 e 26, também no mês de fevereiro do corrente ano.

Presença: Compareceram acionistas, representando 96,50% do capital Social: Espólio de Isaac Benayon Sabbá, representado pelo seu inventariante, Sr. Moisés Gonçalves Sabbá, consoante certidão expedida pela 1ª Vara de Família da Comarca de Manaus; (documento anexo): Desenvol - Sociedade de Desenvolvimento da Amazônia Ltda.; representada por sua bastante procuradora Drª. Deborah Sabbá Rodrigues, Moisés Gonçalves Sabbá, representado por seu bastante procurador o Sr. Isaac Ben Moisés Sabbá; **Mesa Diretora:** Presidente – Moisés Gonçalves Sabbá. - Secretário – Alexandre Régis de Menezes. **Quorum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes:

a) Aprovar o relatório da Diretoria, Balanço Geral e a respectiva Demonstração de Resultados, assim como demais documentos que acompanham o balanço relativo ao exercício findo em 31.12.2013, devidamente publicado no Jornal do Comércio e no Diário Oficial do Município. b) Reeleger pelo período de 01(um) ano todos os atuais membros da Diretoria: **Diretor Presidente** – Moisés Gonçalves Sabbá, brasileiro, casado com separação universal de bens, empresário, CPF: 000.687.722-20 e RG: 0059.970-0/Am, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Senador Álvaro Maia, 1563, apto 1401 – Edifício Andréa Nasser – Adrianópolis; **Diretor Vice-Presidente** o Sr. Mário Gonçalves Sabbá, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 000.687.482-72 e RG: 0109338-0/AM, residente e domiciliado à Rua Santa Clara n 15- aptº 1202 – Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22041-011; **Diretor Administrativo** – Alexandre Régis de Menezes, brasileiro, casado com comunhão de bens, industrial, CPF nº 006.721.142-91 e RG nº 086.998-8/AM, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Padre Monteiro de Souza, 852, Casa 02 – Condomínio Alto de Flores; **Diretor sem designação** Sr. Isaac Ben Moisés Sabbá, brasileiro, casado com separação parcial de bens, empresário, CPF nº 463.770.002-78 e RG nº 0472185-3/AM, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Senador Álvaro Maia – 1563 – Aptº 1401 – Adrianópolis, CEP 69020-210. **Dessa forma a Diretoria permanece assim constituída:** Diretor Presidente – Moisés Gonçalves Sabbá; Diretor Vice-Presidente – Mário Gonçalves Sabbá; Diretor Administrativo – Alexandre Régis de Menezes e Diretor sem designação - Isaac Ben Moisés Sabbá, o que foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes. c) Aprovar o orçamento de capital, nos termos do § 2º, do art. 196 da Lei nº 6.404/76. d) Permanecerão para a diretoria os mesmos honorários fixados pela AGO de 12.03.2013, reajustados pelo IGP-M, a partir de 01.04.2014. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para lavratura da presente Ata, depois de lida, votada e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Declaro que a presente é cópia fiel do original, lavrada nos livros de Atas de Assembleias Geral nº. 01 Fls. 72 V/73 .

Manaus, 07 de março de 2014.


 Moisés Gonçalves Sabbá
 Presidente
 Alexandre Régis de Menezes
 Secretário
 PG | 979



Reclamações, dúvidas,
 críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



**CUIDE DA
SUA CASA.**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS.**

**CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br

**DENGUE
MATA**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



PREFEITURA DE MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal de Governo

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária Municipal de Comunicação

GLAUCO FRANCESCO DE SOUZA LUZEIRO
Secretário Municipal do Centro

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município

ULISSES TAPAJOS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

DARCY HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ELVYS DAMASCENO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO PACHECO DA SILVA
Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

LUIS FILHO SILVA BORGES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

ANTONIO ROBERTO MOITA MACHADO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÕES

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ENTES DE COOPERAÇÃO

ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br